SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3116

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 368/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. **EDUARDO SILVA ARAÚJO,** 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Marabá – PA, no dia 04 de novembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: O servidor realizará viagem até a Cidade de Marabá-PA, para transladar munícipe para realizar e assim atender pericia junto ao INSS e assim atender demandas desta cada de leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A88204D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 364/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **a Srª MARIA APARECIDA DA SILVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Monte Herebe nº 25, Bairro Parque Shalon, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 27 de Outubro de 2022.

rt. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5BE3E384

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
Dispensa Nº. 7/2022-002. Prazo de Vigência 27.10.2022 a 31.12.2022. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, tintas e similares e outros materiais de consumos diversos. Contratante: Câmara Municipal de Piçarra, CNPJ: 01.620.190/0001-02 Contratada (o): F. Amarante da Silva Comércio Eireli, CNPJ: nº 33.467.616/0001-26, Dotação Orçamentaria: 2.001, CT nº 20220004, valor: 22.847,66. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Piçarra – PA, 27 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesas
ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 7/2022-002, para a contratação de empresa F. Amarante da Silva Comércio Eireli, inscrita no CNPJ: n.º 33.467.616/0001-26, referente à aquisição de materiais de construção, tintas e similares e outros materiais de consumos diversos e material permanente, no valor de: R$ 22.847,66 (Vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Piçarra – PA, 27 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesas
ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
Dispensa Nº. 7/2022-003. Prazo de Vigência 27.10.2022 a 31.12.2022. OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos nas dependências/instalações do plenário da Câmara Municipal de Piçarra/Pa, CNPJ: 01.620.190/0001- 02 Contratada (o): Antônio Marcos Mendes Gonçalves, CPF: nº 049.065.473-89, Dotação Orçamentaria: 2.001, CT nº 2022005, valor: 12.000,00. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Piçarra – PA, 27 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesas
ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 7/2022-003, para a contratação da pessoa física Antônio Marcos Mendes Gonçalves, inscrita no CPF: n.º 049.065.473-89, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos nas dependências/instalações do plenário da Câmara Municipal de Piçarra/Pa, no valor de: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Piçarra – PA, 27 de outubro de 2022.

Ordenador de Despesas
ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:4A202AB0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESOLUÇÃO Nº 182/2022

RESOLUÇÃO Nº 182/2022

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera a data da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, mencionada no Art. 10, da Resolução n° 17, de 02 de agosto de 1990."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, promulga a seguinte emenda ao texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara:

Art. 1º Fica modificado o artigo 10 da Resolução n° 17, de 02 de agosto de 1990, da Câmara Municipal de Xinguara, para vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 10** A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na primeira sessão do mês de novembro do ano anterior à instalação do biênio da Câmara Municipal, aplicando-se o disposto nos parágrafos 1° ao 5° do artigo 4°, e o que dispõe a Lei Orgânica do Município."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 179, de 11 de dezembro de 2020.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 04 de novembro de 2022.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

NELCINO LOPES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ELIANE DE SOUZA GALVÃO
Secretária

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:5147322F

ESTADO DO PARÁ
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) NA CIDADE DE ITAITUBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** Vem estabelecer a contratação de **IRENO FERREIRA DE BRITO.** RG: 9722934 1 via e CPF: 226.573.471-34, residente e domiciliada Travessa João J B Campos, 102, Boa Esperança. CEP: 68.180-001. Itaituba, estado do Pará para locação do imóvel supracitado acordado o valor mensal de **R$ 5.454,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, totalizando, em 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 65.448,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**. Em vista disso, vem Ratificar a dispensa de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato.

Itaituba-PA. 07 de novembro de 2022.

VILSON GONÇALVES.
Presidente do Consorcio Tapajós.

Publicado por:
Daniele Pinho Soares Oliveira
Código Identificador:371C96B3

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022/CDIMT. Origem: Processo Licitatório nº. 001/2022, Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2022**, realizado em 07 de novembro de 2022. Contratante: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS** com inscrição de **CNPJ nº 18.827.060/0001-48.** Contratado: **IRENO FERREIRA DE BRITO.** RG: 9722934 1 via e CPF: 226.573.471-34. Valor: **R$ 5.454,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da casa de apoio aos pacientes usuários do TFD (tratamento fora de domicilio) na cidade de Itaituba para atender as necessidades dos pacientes dos municípios consorciados**.** Vigência: até 07/11/2022 contados da assinatura do Contrato.

Itaituba-PA. 07 de novembro de 2022.

Ordenador:
VILSON GONÇALVES
Presidente do Consorcio Tapajós.

Publicado por:
Daniele Pinho Soares Oliveira
Código Identificador:4A44D3E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2022,DE 17 DE OUTUBRO DE 2022-GAB/PMA

PORTARIA 285/2022,de 17 de outubro de 2022-GAB/PMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETETUBA,FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.139 da Lei nº 039/91,resolve:

Considerando as dificuldades enfrentadas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, na condução do trâmites de vários processos;
Considerando o elevado número de servidores que foram notificados via postal, demora na resposta das notificações pelos correios, dificultanto na continuidade dos trabalhos, resolve:

Art.1º **Prorrogar por mais 180(cento oitenta)dias o prazo dos trabalhos da Comissão Processante,** a contar de 06/09/2022, designada pela PORTARIA 172/2022, de 06 de junho de 2022-GAB/PMA, publicada no átrio da Prefeitura Municipal da Abaetetuba/PA e no portal da internet
https://www.abaetetuba.pa.gov.br incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo n° 01/2022/SINDICÂNCIA-SEMAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Prefeita Municipal, 17 de outubro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:21253E51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 091/2022

Portaria № 091/2022

Em, 07 de novembro de 2022.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, portador do CPF **708.645.272-68**, Matrícula **nº 53-2,** a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, saindo às 14:00 horas do dia 07/11/2022 chegando as 08:00 horas do dia 08/11/2022. Com retorno no dia 12/11/2022, para resolver assuntos de interesse do município, no Gabinete do Deputado Nilson Pinto localizado na Câmara Federal concedendo-lhe 05 (cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de novembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3F8E51D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO

Extrato de contrato nº 223/2022.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **GLEIBIANE MIRANDA DE ARAÚJO.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0548/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **COZINHEIRA**.
Vigência: de 01/10/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 0548/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 17.10.2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E643D058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220433

CONTRATO Nº.....: 20220433

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: Contrato com AR FIORENZANO para aquisição de medicamentos para atender as demandas da Atenção Básica Primária e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.569,98 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.697,68, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 35.872,30

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BA8C8F4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220434

CONTRATO Nº.....: 20220434

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2022-000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CIRURGICA AL-STYN LTDA

OBJETO.....: Contrato com ALSTYN para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica Primária, Farmácia Básica e Hospital do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 99.046,70 (noventa e nove mil, quarenta e seis reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.019 Aquisição de Medicamento-Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 73.987,30, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.017 Aquisição de Medicamento-Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 16.622,40, Exercício 2022 Atividade 1801.103030003.4.018 Aquisição de Medicamento-Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 8.437,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9AD3DB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0185/GPMAAN/2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Srº **JOSE DIVINO CAMARGO DA SILVA,** ocorrido hoje dia 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO ser pioneiro no município de Água Azul do Norte e muito querido pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 03 a 05 de novembro de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSE DIVINO CAMARGO DA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9FEAB144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0843/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Srº. **NICOLAU DA SILVA FERREIRA**, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 001236, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, no dia 04 de Novembro de 2022, para transportar a equipe do CAD ÚNICO para realizar a atualização do sistema na Caixa Econômica, autorizando o valor de **R$ 45,00** (Quarenta e Cinco Reais), de acordo com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:11032312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0844/GPMAAN/2022

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa a Srª. **CAROLLYNE DE SOUZA REIS,** Assistente Administrativo, lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001231, disponibilizando 01 (Uma) diária (sem pernoite), totalizando o valor de **R$ 45,00** (quarenta e cinco reais), para deslocar-se até à cidade de Xinguara-PA, no dia 04 de Novembro de 2022, para tratar da atualização de dados do Sistema do CAD ÚNICO, junto á Caixa Econômica, em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:4C53E402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0845/GPMAAN/2022

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa a Srª. **VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA,** Pedagoga, lotada pela Secretária de Assistência Social de Água Azul do Norte – PA, matricula nº 001779, disponibilizando 01 (Uma) diária (sem pernoite), totalizando o valor de **R$ 45,00** (quarenta e cinco reais), para deslocar-se até à cidade de Xinguara-PA, no dia 04 de Novembro de 2022, para tratar da atualização de dados do Sistema do CAD ÚNICO, junto á Caixa Econômica, em conformidade com a Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6AF8DD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0846/GPMAAN/2022

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Srª. **EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR,** Conselheira Tutelar da Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 003157-2, para deslocar-se até à cidade de Xinguara-PA, para participar de capacitação coordenada pela SIASTER/DAS.-CPSEMC, relativa ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência –SIPIA Conselho Tutelar, cumprindo com o disposto na Resolução do CONANDA nº 178 de 15 de Setembro de 2016, conforme documento anexo do Conselho Tutelar de Agua Azul do Norte, nos dias 07 a 09 de Novembro de 2022, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada com pernoite, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais). Com fulcro na Lei municipal nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:BAD2B9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0847/GPMAAN/2022

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Srª. **MAIANY DE SOUSA FERREIRA,** Conselheira Tutelar, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 0038032-7, para deslocar-se até à cidade de Xinguara-PA, para participar de capacitação coordenada pela SIASTER/DAS.-CPSEMC, relativa ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência –SIPIA Conselho Tutelar, cumprindo com o

disposto na Resolução do CONANDA nº 178 de 15 de Setembro de 2016, conforme documento anexo do Conselho Tutelar de Agua Azul do Norte, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada com pernoite, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais). Com fulcro na Lei municipal nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:95AA2D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0848/GPMAAN/2022

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Srº. **GILMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, matricula nº 003198-3, para deslocar-se até à cidade de Xinguara-PA, para participar de capacitação coordenada pela SIASTER/DAS.-CPSEMC, relativa ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência –SIPIA Conselho Tutelar, cumprindo com o disposto na Resolução do CONANDA nº 178 de 15 de Setembro de 2016, conforme documento anexo do Conselho Tutelar de Agua Azul do Norte, nos dias 07 a 09 de novembro de 2022, autorizando 03 (Três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada com pernoite, totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais). Com fulcro na Lei municipal nº 382 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/GPMAAN/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:9E4B48B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0849/GPMAAN/2022

"DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, titular do cargo de provento temporário, Assistente Administrativo, matrícula nº. 001290, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida para prestar serviço junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará vinculado à Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 04 de novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:ADBE8DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0850/GPMAAN/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 1357/FMAS/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 0417/2022-SEMAD Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 317/2022 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **VALMIRA DOS SANTOS PEREIRA**, matricula nº 001230, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 03 de Novembro de 2022 a 02 de Março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:5275D430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0851/GPMAAN/2022

DESIGNA SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o Srº. **MARCIO GOMES DA SILVA,** Chefe de Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte Lazer de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000560, para deslocamento à cidade de Redenção-PA, nos dias 08 e 09 de Novembro de 2022, para tratar de demandas da Secretaria de Esporte, em conformidade com a autorizando 02 (Duas) diárias, com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais), Lei nº 382 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 042/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:AC25F979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0852/GPMAAN/2022

"DISPÕES SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a servidora **ANA PINTO DA SILVA**, titular do cargo de provento efetivo, matrícula nº. 001726-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida para prestar serviço junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará vinculado à Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:10B7402A

GABINETE DO PREFEITO
0210A/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. MANOEL PEREIRA DE SOUSA, matricula nº 0011245-2, Guarda/Vigilante Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 30(dias) de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, compreendido no período de 02 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 30 de abril de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:DBC43265

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022.

Extrato do Distrato do contrato nº 058/2022.
DISTRANTANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência da SrªLudimila Marinho Gomes – secretária Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: ALADIR BATISTA LIMA
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.

CONTRATADO N°058/2022 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Operador de Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 07.11.2022
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

LUDIMILA MARINHO GOMES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:3021DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022-000028

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 053/2022-000028, Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA. Vencedores: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME; JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI ;**PAPEL **ARTE EIRELI ME.**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D6F8744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2022-000028

No dia 11/10/2022 foi adjudicado e no dia 17/10/2022 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 053/2022-000028, **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA. Vencedores: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME** no valor de R$ **112.682,38**(Cento e Doze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos); **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI** no valor de R**$ 128.928,92**(Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos);**PAPEL ARTE EIRELI ME** no valor de R$ **1.363.146,17** (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:049D4C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022-000028.

PARTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de expediente em geral, para suprir as necessidades
das secretarias vinculadas Prefeitura Municipal de Agua Azul do Norte - PA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 053/2022-000028, conforme abaixo: A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.
Empresa: ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 40.543.408/0001-24, estabelecida à av Terezina abreu vita, s/n quadra 109 lote 15 e 1, vila união, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.924.502-76 **no valor de R$ 112.682,38 EMPRESA: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI**; C.N.P.J. nº 19.488.746/0001-14, estabelecida à av 06 nº 864, centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO VICTOR SOUSA LOPES, C.P.F. nº 028.937.862-19.**no valor de R$ 128.928,92 Empresa: PAPEL ARTE EIRELI-ME;** C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL 429, (94) 3426-3465, representada neste ato pelo Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE, C.P.F. nº 580.808.482-20. **No valor de R$ 1.363.146,17**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:25817701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 076/2022-SECAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO SENHOR ISAEL GENUINO LOPES ARAUJO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Novembro de 2022.

_____
MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

ERACLITO JESUÍNO DA PAZ
Secretaria Municipal de Administração

_____
ISAEL GENUINO LOPES ARAUJO

1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:5097B8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 088/2022-SEOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO SENHOR DOUGLAS NASCIMENTO ARRUDA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

DOUGLAS NASCIMENTO ARRUDA
Ajudante de Obras

Testemunhas:

1ª.....CPF.....
2ª.....CPF.....

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2409FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE C0ONTRATO Nº 20220436

CONTRATO Nº.....: 20220436
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2022-000026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia para manutenção dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do Município de Água Azul do Norte/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.002,10 (trinta mil, dois reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.041220010.2.033 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 30.002,10
VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:240FB28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 097/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO AILSON ANDRADE DOS SANTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 07 de novembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

_____
AILSON ANDRADE DOS SANTOS

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F96544A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/10/2021	31/12/2021	XXX.589.692-XX	RAIMUNDO NASCIMENTO CORDEIRO
01/10/2021	31/12/2021	XXX.163.702-XX	BRUNO PINHEIRO BRABO
01/10/2021	31/12/2021	XXX.031.672-XX	HERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
01/10/2021	31/12/2021	XXX.203.642-XX	JAILTON GOMES DA SILVA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, em 30 de Dezembro de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:94A3FFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 214/2022 LICENÇA-PRÊMIO / FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao Sr.(a) **ANTÔNIA TÁTILA ROCHA DA SILVA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 03/10/2022 a 31/12/2022, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de outubro de 2022.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 07 de novembro de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D4071F64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022

Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, CNPJ/MF sob o nº29.578.957/0001-00 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.** VIGÊNCIA: 03/11/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.
CONTRATO 014/2022: empresa **J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS**, nome fantasia **CENTRAL VENDAS DO PARÁ**, **CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13,** no valor de **R$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais)**

Belterra (PA), 07 de novembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:D388C31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a Licença Especial, conforme solicitada via requerimento, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022, referente ao período aquisitivo 09/03/2019 a 08/03/2022, à servidora **JACIRENE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita na matrícula funcional nº 300, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 07/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 04 de Novembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 003/2021 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:7C234EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20220163

CONTRATO Nº: 20220163
ORIGEM: PREGÃO Nº 195/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): CABANAS RESTAURANTE EIRELI
OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D5FC0BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20226317

CONTRATO Nº: 20226317
ORIGEM: PREGÃO Nº 195/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MM CARVALHO RESTAURANTE EIRELI
OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 146.675,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C565079C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20226385

CONTRATO Nº: 20226385
ORIGEM: PREGÃO Nº 195/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): E V SILVA RESTAURANTE EIRELI
OBJETO.: aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 25 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA.: 25 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7EBEAD33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20221627

CONTRATO Nº: 20221627
ORIGEM: PREGÃO Nº 171/2022/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FORTE SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, chaves e adequação de novas fechaduras com fornecimento do material necessário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação,VALOR TOTAL..: R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2022 a 30 de Abril de 2023,DATA DA ASSINATURA.: 21 de Outubro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6C083EF0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL HERBICIDAS

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 22 de novembro de 2022 às 09h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 267/2022/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 105/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de herbicidas para atender as necessidades das equipes de áreas verdes do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2105A2E6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2022

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, cargo/função ASSESSOR TÉCNICO II, autorizada a viajar para o Município do RIO DE JANEIRO - RJ no período de 09/11/2022 à 11/11/2022, a serviço do IDURB com direito a três diárias, objetivando: EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, sendo R$ 350,00 cada diária, com valor total das três diárias de R$ 1.050,00 conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 04 de Novembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:35214408

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2022

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): DEISY EUSTAQUIA DE RESENDE, cargo/função CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, autorizada a viajar para o Município do RIO DE JANEIRO - RJ no período de 09/11/2022 à 11/11/2022, a serviço do IDURB com direito a três diárias, objetivando: EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, sendo R$ 350,00 cada diária, com valor total das três diárias de R$ 1.050,00 conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 04 de Novembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:B65C43AD

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2022

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2022
.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): JAQUELINE PINEHIRO DA SILVEIRA SOUZA, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO, autorizada a viajar para o Município do RIO DE JANEIRO - RJ no período de 09/11/2022 à 11/11/2022, a serviço do IDURB com direito a três diárias, objetivando: EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, sendo R$ 350,00 cada diária, com valor total das três diárias de R$ 1.050,00 conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 04 de Novembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:30726FF1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2022

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): MANFREDO AMARAL VIANA, cargo/função DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, autorizada a viajar para o Município do RIO DE JANEIRO - RJ no período de 09/11/2022 à 11/11/2022, a serviço do IDURB com direito a três diárias, objetivando: EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, sendo R$ 350,00 cada diária, com valor total das três diárias de R$ 1.050,00 conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 04 de Novembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:54A9014A

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2022

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS - IDURB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS – IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Municipal nº 225/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr.(ª): MARCIO MELLO, cargo/função COORDENADOR DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ORÇAMENTO E APOIO OPERACIONAL, autorizada a viajar para o Município do RIO DE JANEIRO - RJ no período de 09/11/2022 à 11/11/2022, a serviço do IDURB com direito a três diárias, objetivando: EQUIPE DE GESTÃO PÚBLICA, sendo R$ 350,00 cada diária, com valor total das três diárias de R$ 1.050,00 conforme preceitua o Decreto Municipal nº 1017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 04 de Novembro de 2022.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Portaria nº 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3B41DACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20221101

CONTRATO Nº: 20221101
ORIGEM: PREGÃO Nº 189/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ATOMOS CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 2.181.062,18 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa download,http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA.: 01 de Novembro de 2022 a 20 de Fevereiro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7F7E05CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 15ª REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos três dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois, às quinze horas e dezessete minutos deu início a Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e Google Meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal número 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e votação da décima quarta medição referente ao contrato e sétima medição referente ao primeiro reequilíbrio de preço do contrato da Construção da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA e início da discussão sobre a adequação do Regimento Interno do FMDS para regulamentar a Lei nº 1008 de 02 de setembro de 2022. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás - SEMDEC, a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhor Geam Meirey Ferreira dos Santos representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Francesco Cristallini representante da Agência Canaã, a Senhora Juliana de Almeida Oliveira representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás - OAB e o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU. Estiveram presentes também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil responsável por acompanhar a obra para fornecer ao Conselho Gestor as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os assuntos referentes a obra de Construção da UNIFESSPA. A Senhora Laura Delboni solicitou aos Conselheiros que confirmassem seus emails para posterior envio da Ata da reunião. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 o Senhor André Luiz Veiga Monteiro, Engenheiro Civil, iniciou a apresentação da documentação referente ao Boletim de Medição BM14, da obra de construção da UNIFESSPA no valor de R$ 268.521,05 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos) equivalente a 3,00% do valor do contrato inicial; e do BM07 referente ao primeiro Realinhamento de preço no valor de R$ 43.308,99 (Quarenta e três mil, trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) equivalente a 4,00% do valor do primeiro realinhamento, totalizando um valor de R$ 311.830,04 (Trezentos e onze mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos). O Engenheiro André Luiz Veiga Monteiro apresentou para o Conselho as medições acima citadas e as fotos demonstrando como está o cronograma de execução da obra. Após a apresentação, o Conselho Gestor solicitou esclarecimentos quanto ao atraso no andamento da obra e o não cumprimento do cronograma de execução por parte da empresa contratada. O Conselho Gestor questionou também que a empresa contratada não aumentou o efetivo de funcionários para a finalização da obra no prazo estabelecido contratualmente, descumprindo o que foi acordado com o Conselho em reuniões anteriores para que o cronograma fosse obedecido e a obra fosse entregue no prazo. Foi levantado pelo Conselho a possibilidade de não pagamento da referida medição apresentada, uma vez que a empresa não está cumprindo o cronograma de execução, sendo que após exaustiva discussão o Conselho decidiu por analisar e votar as medições apresentadas, mas encaminhará solicitação à Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas às devidas providências cabíveis quanto ao não cumprimento do prazo contratual de execução da obra por parte da contratada, sendo que tal prazo já sofreu um aditivo e o mesmo continua em atraso. Finalizadas as discussões referente ao atraso no cronograma e sendo decidido pelo Conselho Gestor que a situação será encaminhada à Procuradoria Geral do Município a Presidente do Conselho Senhora Fernanda Francisco Ferreira colocou a referida medição em votação, sendo esta aprovada por unanimidade. Passou-se ao segundo item da Pauta, sendo este, discussão sobre a adequação do Regimento Interno do FMDS para regulamentar a Lei nº 1008 de 02 de setembro de 2022, cuja principal regulamentação será o formato de funcionamento da nova Modalidade de Crédito "Canaã Bacia Leiteira". Após explicações realizadas pela Coordenação do FMDS explanando que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC não possui em seu corpo técnico profissionais na referida área afim e solicitando para isso auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, o Conselheiro representante SEMPRU esclareceu para o Conselho Gestor alguns pontos essenciais para o adequado funcionamento da modalidade. Devido a especificidade do assunto ficou decidido pelo Conselho Gestor que será agendada reunião presencial, onde será realizada uma apresentação técnica realizada pela SEMPRU com profissionais técnicos da área para que os Conselheiros possam compreender e regulamentar o formato de funcionamento da nova Modalidade de Crédito. Às dezesseis horas e trinta e oito minutos a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, Presidente do Conselho Gestor finalizou a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0F4B436C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229979

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20229979
ORIGEM: CONTRATO N.º 20229979
DECORRENTE: PROCESSO N.º 005/2022/SAAE e TOMADA DE PREÇO 001/2022 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 19.347.759/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 241.580,91 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.212.779,06 (um milhão, duzentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e seis centavos) e prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Novembro de 2022, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 20 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ED2390E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 470, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o servidor senhor **Georgenor Franco Bessa Martins Júnior**, portador do CPF/MF n° 225.004.902-06, RG nº 1466530, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BD304EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 471, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **José Maria Farias Pereira**, portador do CPF/MF n° 088.776.532-72, RG nº 1735790, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Laser.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7E42661D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990, e laudo médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.109/2022,

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 2.813, de 03 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder**,** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **Ana Kaline Alves dos Santos**, matrícula nº 011336-0, CPF nº 889.974.562-53 e RG nº 5019731, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 03/ 11/ 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B856386

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 365, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 140/2022/SEMUTRAN, de 26 de outubro de 2022 e anexo recomendação médica para indicação cirúrgica.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, **afastamento temporário**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **Francisco de Oliveira e Silva**, Secretário Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, no período de 1º a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A774469C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 366, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 140/2022-SEMUTRAN, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **Daniel de Lima Melo**, Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, matrícula nº 142445-9, portador do CPF/MF nº 577.539.382-15, nos termos do Art 73 e 74, da Lei n° 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), para substituir temporariamente o servidor **Francisco de Oliveira e Silva**, Secretário Municipal de Trânsito, matrícula nº 142444-0, portador do CPF/MF nº 173.280.712-49 e RG nº 4629110, em virtude da ausência legal do referido titular durante o período de 1° a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1° de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C3B290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2.819, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o servidor efetivo, senhor **Benedito Claudecyr Lamis da Silva**, matrícula nº 143446-2, portador do CPF/MF n° 657.762.672-34 e RG nº 3609022 3ª Via PC/PA, Agente de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de novembro de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 03 / 11 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:239997F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 010/2022 SEMAIC
A prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **23 do mês de NOVEMBRO de 2022 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – ÓLEO DIESEL S-500 – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2021 – SEDAP.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F3285C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022 SEMAIC
A prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **23 do mês de NOVEMBRO de 2022 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS – CALCÁRIO DOLOMÍTICO – PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2021-SEDAP.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0BF193C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 97, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 57/2022-GP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONTÉM A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10/2021, de 16 de março de 2021, que instaurou a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, para aplicação de penalidades;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto nº 57/2022-GP, de 14 de fevereiro de 2022, com vistas à restruturação da composição da referida Comissão Permanente;
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, II da Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei Municipal nº 1.118, de 19 de maio de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como membra da Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados do âmbito da Administração Pública Municipal de Curionópolis/PA, a servidora **KARINE DA COSTA SANTOS,** Coordenadora de Tributos, CPF 930.573.692-00, Portaria nº 002/2021-SEFIN, Matrícula 27964, a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Permanecem compondo a Comissão Permanente de Apuração, na qualidade de membra, a servidora **VANESSA BRITO DE SOUZA**, CPF 036.358.182-08, Matrícula 28455 e, na qualidade de presidente, o servidor **CARLOS HENRIQUE MIRANDA BARROS**, CPF 015.351.052-83, Matrícula 29223.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos dos Decretos nº 10/2021-GP, de 16 de março de 2021 e 57/2022, de 14 de fevereiro de 2022, no que tange à nomeação e gratificação dos demais servidores, bem como no que diz respeito às atribuições e competências da Comissão Permanente de Apuração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIANA AZEVEDO DE SOUZA MARQUEZ
Prefeita Municipal de Curinópolis (PA)

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:5EFE4B97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – PMC

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ CONCURSO PÚBLICO - Edital Nº 002/2019 - PMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – PMC

CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 002/2019 – PMC
O Exmº GIVANILDO PICANÇO MARINHO, Prefeito Municipal de Curuá-PA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, torna público a convocação da candidata aprovada no concurso público – Edital Nº 002/2019 – PMC, relacionadas no ANEXO I deste edital, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, sito à Rua 3 de dezembro, s/n, Santa Terezinha Curuá/PA, no período/data e horário indicado no **anexo I** deste edital , munida dos documentos conforme relacionados no item 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO e item 16. DA HABILITAÇÃO previsto no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMC.

Gabinete do prefeito municipal de Curuá, em 03 de novembro de 2022

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 -PMC

NOME DA CANDIDATA APROVADA NO RESPECTIVO CARGO PREVISTO NO CONCURSO PÙBLICO – EDITAL Nº 002/2019 – PMC, PUBLICADO E HOMOLOGADO CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ-PA

ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Cargo: 205 - VIGIA Terra Firme I C Macurá

ORDEM	PCD	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO E HORÁRIO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA E HORÁRIO DA POSSE
1	-	BENICE PINTO VIEIRA	APROVADO	05 a 09/12/2022 de 8:00hs às 13:00hs	03/01/2023 às 9:00hs

Gabinete do prefeito municipal de Curuá, em 03 de novembro de 2022

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:A6400BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, através de Senhora Iara Braga Miranda , Prefeita. Faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- TERMO DE FOMENTO 001/2022. OBJETO: formalização da relação de parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público, recíproco, mediante a execução das ações de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, especialmente no atendimento de pessoas com deficiência intelectual, física, múltipla, transtorno global que forem encaminhadas para a APAE para o atendimento especializado na sua forma clínica e pedagógica. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 07 de outubro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B3AE1FF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, através do **FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO A REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** A abertura será no dia 23/11/2022, às 09:00 horas no www.portaldecompraspublicas.com.br, e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:635C785A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220549; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 031/2022-PE/SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **CONTRATADA(O):** POLYMEDH.EIRELI; **VALOR TOTAL:** R$ 186.882,81 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022.

CONTRATO Nº: 20220550; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 031/2022-PE/SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **CONTRATADA(O):** J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES; **VALOR TOTAL:** R$ 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022.

CONTRATO Nº: 20220551; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 031/2022-PE/SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **CONTRATADA(O):** UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais); **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022.

CONTRATO Nº: 20220553; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 031/2022-PE/SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; **CONTRATADA(O):** R P S DE OLIVEIRA EIRELI; **VALOR TOTAL:** R$ 99.184,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:DFE45CDC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220169
ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA nº 0001/2022-CP;OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADO: AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA; VIGENCIA: 15 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220022
ORIGEM: Pregão nº 068/2021-PE/SRP; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. VIGENCIA: 27 de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:1C680500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 291/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **MARCELO DE CASTRO BORGES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8179528 PC/PA, e CPF nº. 045.287.842-03 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 31/10/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2B7F6EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 292/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **ETEVALDO PEREIRA LIMA** a senhora **WALDERJANE ZORAIA DOS SANTOS COSTA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8970114

PC/PA, e CPF nº. 369.996.602-04 do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A5BC8E27

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 293/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **MARCELO DE CASTRO BORGES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8179528 PC/PA, e CPF nº. 045.287.842-03, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Estrada do 53º BIS, 579 – Bom Jardim, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 03/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CFDE03FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 295/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral o senhor **ABSON FRANCA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 478345 PTC/AP, e CPF nº. 033.935.492-51, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Décima Quinta, 320 – Floresta, acrescentando 25% (Vinte e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 03/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D1DD506A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 294/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **MARCELO DE CASTRO BORGES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8179528 PC/PA, e CPF nº. 045.287.842-03, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Estrada do 53º BIS, 579 Bom Jardim, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 03/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:05A1B396

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 296/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **KATIANE NAZARÉ PINHEIRO DUARTE** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3292343 PC/PA, e CPF nº. 508.686.912-91, por motivo de falecimento, do Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 07/11/2022.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:55B4F94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0403/2022

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Art. 215, da Lei Municipal nº 2.300/2012 de 09 de janeiro de 2012, e o Memo. nº 0606/2022-SEMAD, de 28 de outubro de 2022, e Memo. CPSI Nº 070/2022, de 17 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Revisão dos Processos de Sindicância Investigatória nº 004 – 005 – 006 – 007 – 010 – 011 – 012 – 013 – 014 -015 – 016 – 017 – 018 - 019/2017, instaurados pelas Portarias GAB/SEMAD nº 0197, 0199, 0200, 0201, 0202, 0203, 0204, 0206, 0207, 0208, 0209, 0210, 0211 e 0213/2017, de 27 de abril de 2017, em desfavor dos Agentes de Trânsitos da Coordenadoria Municipal de Trânsito do Município de Itaituba-PA.

Art. 2º - Outorgo os Poderes de Comissão Revisora à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Investigatória, instituída pelas Portarias GAB/PMI nºs. 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019, respectivamente, ficando o referido processo de Revisão ao encargo dessa comissão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de outubro de 2022.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6B0FAF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0404/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de 28 de outubro de 2022.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso II, da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0374/2022, de 28 de setembro de 2022, que **INSTAUROU O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do Servidor Público Municipal **ANDERSON CAMARGO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional – Matrícula nº 125445-6, Código: PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: A-III do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educaional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 5516167 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 873.472.702-78, lotado na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, residente e domiciliado à Comunidade de Pedra Branca – Zona Rural do Município de Itaituba-PA, posto que o mesmo cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. O abandono ocorreu nas seguintes circunstâncias: O servidor supracitado deixou de comparecer no seu local de trabalho após o termino da Licença para Tratar de Interesse Particular, para laborar sua função, computando mais de 30 (trinta) dias consecutivos de falta, sem comunicar seu chefe imediato, nem apresentar justificativa da sua ausência. Infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito a penalidade de prevista no Art. 168, inciso II, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, e **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de outubro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:031412AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0405/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais

delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **VALBETISA SOUSA MELQUIADES,** Merendeira, Matrícula nº 070594-2, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/10/2022 à 23/04/2023.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 25 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5DC1CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0406/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **SIRLEIA ANA TOLVAI**, datado em 01/11/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **SIRLEIA ANA TOLVAI**, matrícula nº 127901-7, Professor de Ensino Religioso, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E2F0BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0407/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Prorrogar até 30 de novembro de 2022, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, da Servidora **HILDA CRISTINA PEREIRA DE MOURA**, Matrícula n° 010750-6, Auxiliar Administrativo, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Administração, a qual foi concedida através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0381/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:699F7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0408/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Prorrogar até 14 de novembro de 2022, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da Servidora **ELBA DE OLIVEIRA SALES**, Matrícula n° 070832-1, Merendeira, do quadro de Servidores

Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, concedida através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0324/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 16 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de novembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:90DB3A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0409/2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revogada através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **JOSÉ XAVIER FILHO,** matrícula nº 071169-1, Vigia, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **04/11/2022 a 11/11/2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de novembro de 2022**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9151BCBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PE_032/2022/PMJ/SRP/PE

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 032/2022/PMJ/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 23/11/2022, às 08:30h(horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3D54E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do contrato: 563/2022
Modalidade de Licitação : Inexigibilidade de Licitação n° 017/2022.
Base Legal : Art. 25, II C/C Art.13 III da Lei nº 8.666/93
Partes : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MAURICIO . M. DE ARAUJO EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.278.000/0001-70**
Objeto : Contratação da Empresa para prestação de serviço em assessoria técnica especializada em gestão educacional, pedagógica e apoio administrativo visando a orientação governamental da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Municipio de Jacareacanga
Vigência : 06/09/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato :**R$ 24.400,00(vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**
Data de Assinatura: 06 de Setembro de 2022.
Ordenador Responsável: **Andreson Rodrigues da Silva**
Endereço da Contratada : Trav Tenente Fernandes Nº40, Bairro Centro, CEP: 68.195-000 Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:8ED10C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 602/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de Nº007/2021 PMJ/PA SRP Ata Registro de Preços 11170002/2021
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS e EMPRESA G COUTO PEREIRA CNPJ/MF sob o nº 40.090.277/0001-77
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA
Valor do Contrato: **R$ 42.374,00** (quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).
Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**

Endereço da contratada: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Travessa Ambrósio Santiago, nº 430, São Francisco, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DA148EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 603/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de Nº007/2021 PMJ/PA SRP Ata Registro de Preços 11170002/2021
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS e EMPRESA WALTERLANES MOURA ARAÚJO 96939958215 CNPJ/MF sob o nº 37.917.446/0001-95,
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA - PA
Valor do Contrato: **R$ 29.390,00** (vinte e nove mil trezentos e noventa reais).
Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.
Data de Assinatura: 14 de outubro de 2022.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito à Rua Nelson V Freire, nº 11, São Francisco, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:5AECCBC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 025/2022 - GBP-PMM

PORTARIA Nº 025/2022 - GBP-PMM Magalhães Barata, 31 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **MARLENE DA SILVIA BORGES,** Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no artigo **5**1, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata:
PRESIDENTE:
LEONAN LOPES BORGES
CPF:005.673.972-97 RG: 6354833 – PC/PA
SECRETÁRIO:
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 022.240.932-09 e RG: 5249031 – PC/PA
MEMBROS:
HELDER SILVIA MONTEIRO
CPF: 837.301.842-53 RG: 5082465 – PC/PA
ADALBERTO DA SILVA NETO
CPF: 628.790.492-53 RG: 3474428 – SEGUP/PA
SULPLENTE:
SAMARA SANTIAGO DE AZEVEDO
CPF: 914.373.932-68 RG: 5385439 PC/PA

Art. 2º Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastameno ou impedimento le
Art. 3º Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimento deste, observando a ordem do art. 1º;

Art. 4º Sem prejuízos das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a Comissão Especial de Licitação:

– Coordenar os Processos Licitatórios;

– Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciações de Assessoria Jurídica;

– Processar e Julgar as fases de Habilitação e Proposta;

– Manifestar-se em primeira instancia dos recursos eventualmente interposto;

– Requisitar Parecer Técnico e/ou Jurídico, quando julgar necessário na forma da legislação vigente;

Art. 5º Uma vez exaurido o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente Interpostos, o resultado alcançado pela Comissão será levado a deliberação do titular do órgão para a homologação e adjudicação, sem prejuízo as contingentes revogações ou anulações quando necessários;

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de 12 (doze) meses;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata/PA, 31 de Outubro de 2022.

MARLENE DA SILVIA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:22146C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 026/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 026/2022, de 31 de Outubro de 2022.

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

MARLENE DA SILVA BORGES, PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:
Daniel da Silva siqueira
CPF: 774.364.402-25

II – Equipe de Apoio:
Lucas Oliveira dos Santos
CPF: 022.240.932-09

Samara Santiago de Azevedo
CPF: 914.373.932-68

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magalhães Barata, 31 de Outubro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:79B875CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 108/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.716/2022-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item**. Data do certame: **09/11/2022**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**UASG: 927495. Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS determinou a **SUSPENSÃO**da abertura deste certame com fundamento no art.21 parágrafo 4 da lei 8.666/93 para Readequação do Edital.

Marabá (PA), 07/11/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C72CB583

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 117/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 27.880/2022-PMM,Tipo: **Menor Preço por Item.**Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **22/11/2022.** Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEIS DIVERSOS (PAPEL A 4, PAPEL OFÍCIO, PAPEL FOTOGRÁFICO E PAPEL VERGÊ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SEC. VINCULADAS A ESTA UNIDADE GESTORA.**UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 07/11/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC73CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 400/2020-SEMAD, ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.790/2020-PMM

AVALIAÇÃO E CONTROLE - DAC
Marabá (PA), 07 de novembro de 2022.

Assunto:*Aviso para publicação.*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATOnº 400/2020-SEMAD, Origem: Processo Administrativo nº 15.790/2020-PMM; Modalidade Dispensa de Licitação – nº 021/2020– SEMAD/PMM, Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da **SICOM/SINE-** Recurso: Erário Municipal.Pertencente ao **Sr. José Gonzaga de Araújo Porto Neto**, inscrito no CPF: 077.559.376-15. Valor total de R$ 321.504,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e quatro reais). Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e reajuste de valor do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 06/11/2023 – Marabá (PA). Ass. 06/11/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:142F0EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9436/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCINALDO PEREIRA VIEIRA, C.P.F nº 01020954345** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCINALDO PEREIRA VIEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Outubro de 2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D48D4066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 028/2022-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da

Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ROBERTA MOURA MIRANDA,** brasileira, portadora do CPF nº **030.110.992-35**, para exercer a função de **FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV,** a partir de **14/10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCC3025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9435/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCIANE DA SILVA NASCIMENTO, C.P.F nº 03175770185** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCIANE DA SILVA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Outubro de 2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A262EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9437/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LARYSSA ROCHA DA SILVA, C.P.F nº 02282068203** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LARYSSA ROCHA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Outubro de 2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A67B07C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9438/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LIDIA MIRIA CARVALHO FERREIRA, C.P.F nº 01448824265** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LIDIA MIRIA CARVALHO FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Outubro de 2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17DA11E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9441/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NILSON SOARES LISBOA DOS REIS, C.P.F nº 00840137290** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NILSON SOARES LISBOA DOS REIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO II**, a partir de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Outubro de 2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:721EE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 026/2022-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **IRLANE PARDINHO OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº **041.328.542-13**, para exercer a função de **FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV,** a partir de **14/10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:301F11D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 027/2022-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA NETO,** brasileiro, portador do CPF nº **018.170.752.76**, para exercer a função de **FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV,** a partir de **14/10/2022**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85DD7DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9439/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS PAULO ELERES PEREIRA, C.P.F nº 90473990210** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS PAULO ELERES PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Engenheiro Florestal**, a partir de 31 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 31 de Outubro de 2022

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ECDCE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9761/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): IRISVAN DA CONCEICAO GOMES, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 23 de novembro a 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:769EA732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 9771/2022-SEMAD

SERVIDOR(A): JALILIA CARLA SILVA CORREA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03249E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2022/PMM, PROCESSO N° 4.997/2022-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo n° 255/2022/PMM, Processo n° 4.997/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2022-CPL/PMM, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM E 02 VEÍCULOS, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC NO MUNICÍPO DE MARABÁ, inscrita no CNPJ N° 15.110.906/0001-36 e de outro lado a empresa TM SEIXAS ALVES EIRELLI, inscrito no CNPJ n° 25.221.853/0001-84, Data de assinatura: 03/10/2022,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A19AEA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 547/2022/SEVOP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10.248/2022/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 547/2022/SEVOP, Processo Licitatório nº 10.248/2022/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 076/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP. Empresa: MARABÁ LOCADOARA DE VEÍCULO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o Nº 03.659.854/0001-72; Valor R$ 124.890,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais). Assinatura 07/11/20222, Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:301AE4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 543/2022/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.093/2022 /PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 543/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.093/2022 /PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 085/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP - PMM. Empresa: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.712.240/0001-68; Valor em R$ 109.682,48 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Assinatura 03/11/2022 Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F36FCF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022-SEMED/PMM

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

"Extrato de Contrato Nº 145/2022-SEMED/PMM, Processo nº 20.917/2022/PMM, Dispensa de Licitação nº 028/2022/PMM, Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes. Empresa: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55. Valor: R$ 9.896.700,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e seis mil e setecentos reais); Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 30/08/2022. Término da Vigência: 30/08/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2635A240

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)**Lubyanca Kluck da Silva,**brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4948250 PC PA**e do CPF n.**º 946.323.322-91**residente e domiciliado(a),**á Folha 30 QD 06 LT 02 - Nova Marabá - Marabá– PA**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0720AB39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO:Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)**Jose Orlando**

Barbosa de Oliveira,brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **1891942 PCPA**e do CPF n.º **253.299.282-49**residente e domiciliado(a),**á Rua Guanabara n° 143 - Parauapebas - Marabá–PA**designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**,dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3C37A71

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 073/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 14.611/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 047/2022-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 081/2022-CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 83.927.574/0001-37. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 07 de novembro de 2022

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB6CBC3C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2022 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2022 – SSAM
2° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 047/2021-SSAM, que celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA (SSAM)**e a Empresa: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,**CNPJ nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** de itens no percentual de 4,6896% do valor global do Contrato nº 047/2021-SSAM. O valor global do contrato mais aditivos é de R$1.309.938,65 (um milhão trezentos e nove mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavo).

Marabá PA, 07 de outubro de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2708E703

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28.518/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 24/Nov/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE DOIS GERADORES DE ENERGIA ELETRICA TRIFASICOS DE 550KVA, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL (HMM), LOCALIZADO NA FOLHA 17, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal-MAC/SIH. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF6BB2D7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2022-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 18.305/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para Unidade de Terapia Intensiva - UTI para adequação dos leitos da UTI COVID para UTI geral Tipo II, com capacidade de 10 leitos no Hospital Municipal de Marabá (HMM).Empresa:**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 05.743.288/0003-70. VALOR:R$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscentos reais)**. Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA04 de novembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CB836C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2022-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 18.305/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 079/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para Unidade de Terapia Intensiva - UTI para adequação dos leitos da UTI COVID para UTI geral Tipo II, com capacidade de 10 leitos no Hospital Municipal de Marabá (HMM).Empresa:**AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 10.238.563/0001-76. VALOR:R$ 48.550,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA04 de novembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FD98F98

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022-FMS/PMMProcesso Administrativo nº 19.008/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 082/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de uniformes padronizados e Equipamento de Proteção Individual (EPI), no intuito de atender aos profissionais vinculados ao Serviço Móvel de Urgência - SAMU e aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Empresa:**R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o**nº 07.984.683/0001-08. VALOR:R$ 91.150,80 (NOVENTA, UM MIL, CENTO CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192** Sub-Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA07 de novembro de 2022**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02E995E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2021 –FMS/PMM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 462/2021 –FMS/PMM. Processo Administrativo n° 22.332/2021 – CEL/FMS/PMM, 08/2021 – CEL/SEVOP/PMM**,** Objeto do contrato original: A prestação de serviços técnicos especializados em Nefrologia (serviços contínuos) na modalidade ambulatorial e de urgência pelo credenciado, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Estado do Pará, aos usuários do sistema único de saúde. EMPRESA: **CDRC-CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DOS CARAJAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 04.632.809/0001-97.** Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 462/2021–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 06/11/2022 até 05/11/2023. **DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2022**. Secretária Municipal de Saúde Interina de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B79F23AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 044/2021.001-SEMADS. ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 SEMADS. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 044/2021.001-SEMADS, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021 -SEMADS vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/08.30.001 – SEMADS, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Funerários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69 e **CONTRATADA:** C J DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.990.516/0001-84. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 21/09/2022 à 20/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 774,650,00 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Adriana Queiroz de Lima Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.

Marituba, 19 de setembro de 2022.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:70291239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.001 – SEMED. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021 – SEMED. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 050/2021.001 – SEMED, originário do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021 – SEMED, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/27.10.001 – SEMED, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de limpeza e desentupimento de fossas sépticas, caixas de gordura e caixas d'água, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino Educacional do Município de Marituba/PA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **CONTRATADA:** L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.995.292/0001-01. **ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 162.955,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022. ORD. DE DESPESA: Eny Leite Cardoso Pinheiro – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 01 de novembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:23DE4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED. ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – SEMAD (Carona). **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 0110/2021.001-ADESÃO-SEMED, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada e pintura das calçadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – SEMAD (CARONA), originária do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 – SEMAD realizado pela Prefeitura Municipal de Marituba – PA, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/06.23.001 – SEMAD. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.995.292/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de

Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/10/2022 à 30/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 1.179.457,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** Eny Leite Cardoso Pinheiro – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 28 de setembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:2911987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0110/2021.002-ADESÃO-SESAU. ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – SEMAD (Carona). **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 0110/2021.002-ADESÃO-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada e pintura das calçadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – SEMAD (CARONA), originária do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2021 – SEMAD realizado pela Prefeitura Municipal de Marituba – PA, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/06.23.001 – SEMAD. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58 e **CONTRATADA:** L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.995.292/0001-01. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 01/10/2022 à 30/09/2023. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 414.022,56 (quatrocentos e quatorze mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2022. **ORD. DE DESPESAS:** José Alexandre Bonfim Cardoso – Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Marituba, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:CF98D2E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O PRAZO DE PAGAMENTO E DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS – PROREFAZ 2022, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 157, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 157, de 4 de novembro de 2022, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o prazo e o procedimento de pagamento e de adesão ao Programa de Regularização dos Débitos Fazendários do Município de Mojuí dos Campos – PROREFAZ 2022, instituído pela lei nº 157, de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º A adesão ao PROREFAZ 2022 deverá ser solicitada por meio de requerimento dirigido ao Departamento da Receita Municipal.

§1º O Departamento da Receita Municipal deverá disponibilizar ao devedor formulários de adesão ao PROREFAZ 2022, sem prejuízo de o requerente formalizar o pedido por meio de petição própria.

§ 2º A adesão ao PROREFAZ 2022 implica a renúncia ou a desistência da impugnação, de eventual ação proposta ou de eventuais recursos, seja no âmbito administrativo ou judicial.

Art. 3º O pedido de adesão ao PROREFAZ deverá ser requerido pelo devedor, pessoa física ou jurídica, por meio presencial ou eletrônico (e-mail/WhatsApp), nos seguintes prazos:
I - até do dia 20 de dezembro de 2022, tratando-se de pagamento parcelado;
II - até do dia 31 de dezembro de 2022, tratando-se de pagamento à vista.

Art. 4º A formalização do pedido de adesão ao PROREFAZ 2022 deverá ser por escrito, devendo conter:
I - a identificação do devedor, contendo:
a) o nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de pessoa física;
b) a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoa jurídica;
II - a especificação da natureza do débito (imposto, taxa, tarifa, multa etc.);
III - a especificação do período do débito; e
IV - a forma de pagamento, se à vista ou parcelado.

Art. 5º A adesão ao programa está condicionada ao pagamento do débito, que poderá ser efetuado por uma das seguintes formas, com desconto no valor da multa e juros de mora, nos percentuais especificados abaixo:
I - em parcela única a ser paga até 31 de dezembro de 2022, com redução de 100% (cem por cento);
II - em até 3 (três) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento);
III - em até 5 (cinco) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento);
IV - em até 6 (seis) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. O pagamento será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 6º No caso de parcelamento do débito:
I - o contrato será efetuado pela Procuradoria Jurídica do Município, após a inscrição do débito em dívida ativa, formalizando-se com o pagamento da primeira parcela, sendo que o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior àquele previsto no art. 5º da Lei nº 157, de 4 de novembro de 2022;
II - a primeira parcela deverá ser paga até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:604320F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2022- SEMINF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA DE ALIMENTOS NO

MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Disponibilidade do Edital 08/11/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br. Abertura das propostas: 28/11/2022 as 9h30min, no endereço: Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança – Mojuí dos Campos/PA, Sala de reuniões da SEMGA.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022-GPMC

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:EECC9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/2022-SEMMA

ERRATA na publicação da PORTARIA Nº 009/2022-SEMMA, circulada NESTE JORNAL em 07/11/2022, na pag. 35, ONDE SE LÊ:" PORTARIA NO 009, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022)".
LEIA-SE: " Portaria nº 010, de 05 de setembro de 2022.".

Mojuí dos Campos-Pará, 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ JOSICLEI SILVA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:F3A78E5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 010/2022- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 010/2022- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7600414 PC/PA e CPF 050.742.072-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Arnóbio Franco, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **JONATAS DO NASCIMENTO MACIEL, ,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 4472989 PC/PA** e do **CPF nº 748.652.422-87,** residente e domiciliado, sito a Rua das Laranjeiras, n°524, Bairro Aeroporto Velho, Santarém – Pará, CEP – 68.020-09, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **0012/2022- FUNDEB** de 03 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.
CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o (a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 07/11/2022, sob o nº 1618, livro 045, folhas 31**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.
CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, a parti de **08/11/2022.**
CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 07 de novembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

JONATAS DO NASCIMENTO MACIEL
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FAE5AF83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PE 37.2022

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 001/2021/SEASTER. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 22/11/2022 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3E8FA5E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.748/2022 - ELZA DA SILVA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.748/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELZA DA SILVA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Pacajá, Quadra 29, Lote 01, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 203,45 M² e perímetro de 56,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Pacajá**	**Por onde mede 14,70m**
Fundo com	**Lote 17**	**Por onde mede 13,81m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 14,09m**
Lateral esquerda com	**Rua Bahia**	**Por onde mede 14,15m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 04 dia do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0A3059E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.902/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.902/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ELEGESILA DA SILVA SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Pernambuco, Quadra 54, Lote 10, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 262,97 M² e perímetro de 72,60 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Pernambuco**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 16**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lotes 11, 12e 13**	**Por onde mede 26,35m**
Lateral esquerda com	**Lote 09**	**Por onde mede 26,25m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B5E9719A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 - EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, estado do Pará.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 8.º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos artigos 217 e 218 da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e na Resolução CEE/PA n.º 485, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERTADA NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE NOVO REPARTIMENTO

Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de ensino que ofertam a Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento.

§ 1.º A regulação especificada no *caput* será realizada por meio de atos administrativos de Credenciamento e Autorização para o funcionamento de instituições e cursos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos termos especificados no § 2.º, com o objetivo de garantir a oferta desses níveis de ensino, de acordo com os padrões mínimos de qualidade, assim compreendidos a variedade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, bem como, com vistas à garantia do cumprimento da legislação em vigor.

§ 2.º O Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento compreende, para fins do disposto na presente Resolução, as instituições de Educação Básica mantidas pelo Poder Público Municipal e as instituições de ensino dedicadas à oferta da Educação Básica mantidas pela iniciativa privada nos níveis da Educação Infantil em nível de pré-escola e do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Art. 2.º Atribui ao Conselho Municipal de Educação o exercício das competências de regulação, supervisão e avaliação das instituições e dos cursos de Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, em parceria com a Secretaria Municipal de

Educação (SEMED), no que se refere à execução dos atos inerentes a tais competências, especialmente:

I - instruir e deliberar os processos de Credenciamento e de Recredenciamento das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação, assim compreendidas aquelas especificadas no § 2.º do artigo 1.º desta Resolução, promovendo, para tanto, as diligências necessárias;

II - instruir e decidir os processos de Autorização inicial e de Renovação periódica de Autorização para a oferta da Educação Infantil em nível de pré-escola e do Ensino Fundamental, em qualquer uma de suas modalidades, a serem ofertados pelas instituições de ensino de sua jurisdição, de acordo com o disposto na presente Resolução e na legislação em vigor, promovendo, para tanto, os encaminhamentos e as diligências necessárias;

III - elaborar e aprovar os instrumentos de avaliação destinados à instrução dos processos de Credenciamento e Recredenciamento das instituições de ensino de sua jurisdição e de Autorização e de Renovação de Autorização dos níveis de ensino por elas requeridos e/ou mantidos, em relação a qualquer uma de suas modalidades;

IV - exercer a supervisão das instituições de Educação Básica de sua jurisdição, bem como, das condições de oferta do ensino mantido;

V - celebrar protocolos de compromisso, nos termos disciplinados na presente Resolução;

VI - aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na presente Resolução, bem como, na legislação em vigor;

VII - julgar recursos nas hipóteses disciplinadas pela presente Resolução;

VIII - analisar e julgar questões oriundas da aplicação da presente Resolução e de eventuais casos omissos.

Parágrafo único. As competências previstas no inciso I deste artigo, em se tratando de instituições de Educação Básica, que são instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão por este exercidas, competindo-lhe manter cadastro específico e atualizado de suas unidades de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º No que se refere à matéria, objeto da presente Resolução, poderá o CME delegar à Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento, por meio de seu órgão competente – **Departamento de Inspeção e Documentação Escolar (DIDE)**, as seguintes ações:

I - Realizar as visitas para avaliação *in loco*, com vistas à regular instrução dos processos de Credenciamento e de Recredenciamento das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação, bem como, dos pedidos de Autorização inicial e de Renovação periódica de Autorização para a oferta de níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em qualquer uma de suas modalidades, a serem ofertados pelas referidas instituições;

II - Realizar as diligências necessárias à verificação das condições de funcionamento das Instituições integrantes do Sistema Municipal de Educação, bem como, dos níveis e das modalidades de ensino, mantidos por tais instituições, com o objetivo de subsidiar as decisões do Conselho Municipal de Educação;

III - Implementar e executar outras medidas solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação, sempre com o objetivo de solucionar questões relativas ao bom e regular desenvolvimento da Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento e de preservar e garantir os direitos dos alunos a ela vinculados.

CAPÍTULO II
DA REGULAÇÃO
Seção I
Dos Atos Autorizativos

Art. 4.º No Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, o funcionamento de instituição de ensino destinada à manutenção da Educação Básica e a oferta dos níveis de ensino que a integram, em qualquer uma de suas modalidades, dependem da concessão dos competentes Atos Autorizativos provenientes do Conselho Municipal de Educação, nos termos da presente Resolução.

§ 1.º São Atos Autorizativos, conforme dispõe a presente Resolução, os relativos ao Credenciamento e Recredenciamento de instituições mantenedoras de Educação Básica e à Autorização inicial e Renovação de Autorização para a oferta dos níveis de ensino que a integram, em qualquer uma de suas modalidades, sendo considerados para este fim:

I - **Credenciamento e Recredenciamento** – São atos administrativos destinados a habilitar pessoas jurídicas de direito privado para a mantença das instituições de Educação Básica, mediante verificação das condições jurídicas, físicas e financeiras dos entes postulantes;

II - **Autorização e Renovação de Autorização** – São atos administrativos destinados à avaliação qualitativa das propostas pedagógicas e das condições de oferta dos níveis e modalidades de ensino que integram a Educação Básica, que objetivam a concessão de Autorização para o seu regular funcionamento nas instituições escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

§ 2.º Os Atos Autorizativos especificados no parágrafo anterior terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após o processo regular de avaliação, nos termos da presente Resolução.

§ 3.º Qualquer modificação na forma de atuação da instituição de ensino, após a expedição dos Atos Autorizativos, relativa à mantenedora, à ampliação e/ou desativação dos níveis de ensino autorizados, à abrangência geográfica das atividades, mudança de endereço ou qualquer outro elemento relevante para o exercício das funções educacionais, depende de alteração dos Atos Autorizativos em vigência, ação que se processará na forma de pedido de aditamento.

§ 4.º Havendo divergência entre os Atos Autorizativos e qualquer documento de instrução do processo, prevalecerão os dados constantes nos Atos Autorizativos.

§ 5.º Os prazos, para fins do disposto neste artigo, contam-se da data de aprovação do respectivo Ato Autorizativo.

§ 6.º O protocolo do pedido de Recredenciamento da instituição de ensino e de Renovação de Autorização para a oferta dos níveis da Educação Básica mantidos, prorroga a validade do respectivo Ato Autorizativo pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 7.º Os pedidos de concessão dos Atos Autorizativos, objeto da presente Resolução, serão decididos com fundamento no relatório de avaliação, formulado com base nos instrumentos de avaliação oficiais do Sistema Municipal de Educação, no conjunto de elementos de instrução apresentados pelas entidades interessadas no processo, bem como, em outros documentos e informações juntados aos autos por solicitação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5.º O funcionamento de instituição de Educação Básica e/ou a oferta de qualquer um de seus níveis e modalidades de ensino sem o devido Ato Autorizativo configura irregularidade administrativa, sujeitando a instituição às sanções previstas nesta Resolução, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

§ 1.º Na ausência de qualquer um dos Atos Autorizativos exigidos nos termos desta Resolução, fica vedada a admissão de novos estudantes pela instituição, aplicando-se as medidas punitivas e reparatórias cabíveis, competindo ao Conselho Municipal de Educação determinar a imediata intervenção no estabelecimento de ensino em funcionamento irregular e a análise da situação acadêmica dos alunos matriculados, com base em relatórios específicos elaborados de acordo com o que estabelece o inciso II do artigo 3.º, com vistas à

propositura, de acordo com a situação, de medidas tendentes ao aproveitamento dos estudos realizados pelos discentes.

§ 2.º O funcionamento da instituição de Educação Básica e/ou a oferta de qualquer um de seus níveis e suas modalidades de ensino sem o devido Ato Autorizativo, acarretará no imediato indeferimento de quaisquer processos de Autorização ou de Credenciamento em trâmite, ficando a instituição responsável impossibilitada de dar continuidade às atividades educacionais e de ingressar com novo pedido de Ato Autorizativo pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Parecer e/ou da Resolução de indeferimento dos referidos processos.

Seção II
Do Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Educação Básica
Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 6.º O início do funcionamento de instituições de Educação Básica no município de Novo Repartimento está condicionado à concessão do Credenciamento da respectiva entidade mantenedora, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 2.º da presente Resolução, devendo o pedido ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Educação conjuntamente com a solicitação de Autorização para a oferta do nível de ensino pretendido pela instituição, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para início das suas atividades.

Parágrafo único. Os requerimentos da instituição, de Credenciamento e de Autorização para a oferta de um ou mais níveis da Educação Básica, tramitarão em conjunto, sendo que, em caso de decisão favorável ao funcionamento do estabelecimento de ensino, o Credenciamento da entidade mantenedora será concedido juntamente com a Autorização para a oferta do nível de ensino pretendido pela instituição proponente, em Resolução própria e única.

Art. 7.º A entidade mantenedora, ao formular sua solicitação de Credenciamento ou Recredenciamento, deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento;

II - Comprovante dos atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil (Contrato Social ou Estatuto e atas ou documentos que atestem a constituição da diretoria);

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

IV - Comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;

V - Certidões de regularidade fiscal perante as Secretarias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VI - Certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII - Demonstrativos de patrimônio e de capacidade financeira para manter a instituição – Planilha de Custos;

VIII - Balanço patrimonial atestado por profissional competente.

Parágrafo único. Caso a instituição tenha requerido os documentos elencados nos incisos deste artigo aos órgãos competentes, no prazo de 60 (sessenta) dias será aceito o respectivo protocolo para fins de ingresso no Conselho Municipal de Educação, devendo o documento final ser juntado aos autos antes da concessão do Ato Autorizativo pretendido.

Art. 8.º Protocolada a solicitação de Credenciamento, bem como, a documentação especificada no *caput*, o Conselho Municipal de Educação dará andamento ao processo, verificando a regularidade da instituição proponente e a satisfação dos requisitos necessários quanto à infraestrutura mínima exigida para funcionamento dos níveis pleiteados da Educação Básica, podendo realizar as diligências necessárias para a completa instrução do pedido.

§ 1.º Comprovada a regularidade da instituição postulante e da infraestrutura necessária, bem como, devidamente instruído documentalmente o processo, deverá ser designada a avaliação *in loco*, denominada Inspeção Prévia, a ser realizada, por economia processual, conjuntamente com os atos necessários à Autorização para a oferta de Educação Básica.

§ 2.º Caso a instituição requerente não comprove sua regularidade jurídica e fiscal ou deixe de juntar um ou mais dos documentos especificados no artigo 7.º, bem como, não demonstre ter capacidade financeira ou disponibilidade de imóvel adequado à manutenção das atividades educacionais tratadas na presente Resolução, poderá o Conselho Municipal de Educação indeferir o pedido de Credenciamento, independentemente da realização da Inspeção Prévia, sendo, automaticamente indeferida, também, a solicitação de Autorização para a oferta de um ou mais níveis de ensino da Educação Básica.

Art. 9.º Ao final de toda a instrução processual, tomando por base o Relatório da Inspeção Prévia, bem como, no fundamento nos elementos processuais constantes dos autos, o Conselho Municipal de Educação emitirá, em ato único, Parecer sobre o mérito dos pedidos de Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Básica, determinando, em caso de deferimento das solicitações, os prazos de validade dos respectivos Atos Autorizativos, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do pedido de Credenciamento e/ou de Autorização, a instituição interessada somente poderá ingressar com novo pedido de Ato Autorizativo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contados da ciência formal da respectiva decisão.

Art. 10. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal de Educação, caberá recurso administrativo, endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do teor do respectivo Parecer e/ou da Resolução por parte da instituição proponente.

Art. 11. A oferta de Educação a Distância no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, nos termos da legislação em vigor, está sujeita a Credenciamento institucional específico junto ao Sistema Estadual de Educação, podendo abranger as seguintes modalidades de ensino no nível básico:

I - Educação de Jovens e Adultos;

II - Programas de Atendimento Educacional Emergenciais;

III - Educação Profissional;

IV - Curso de Magistério na modalidade normal de nível médio.

Parágrafo único. Os Programas de Atendimento Educacional Emergenciais, tratados no inciso II deste artigo, abrangem a oferta na modalidade à distância dos Ensinos Fundamental e Médio, por meio de projetos de complementação da aprendizagem e de atendimento educacional em situações emergenciais.

Subseção II
Do Recredenciamento

Art. 12. As instituições mantenedoras deverão requerer ao Conselho Municipal de Educação o respectivo Recredenciamento até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo concedido pelo Ato Autorizativo anterior.

Parágrafo único. Aplicam-se ao processo de Recredenciamento as disposições processuais relativas ao Credenciamento, nos termos da presente Resolução.

Art. 13. O pedido de Recredenciamento deverá ser instruído com os documentos especificados no artigo 7.º desta Resolução, sendo que, quando se tratar de Recredenciamento institucional para a oferta de Educação a Distância deverá obedecer às normas do Sistema Estadual de Educação.

Art. 14. Além dos aspectos de avaliação, objeto do Credenciamento, os pedidos de Recredenciamento devem ser analisados, com fundamento na demonstração de efetivo funcionamento da instituição e nas alterações eventualmente ocorridas após a concessão do Ato Autorizativo anterior.

Art. 15. A critério do Conselho Municipal de Educação, com vistas à plena instrução processual e ao total subsídio de suas decisões, poderá ser designada nova avaliação *in loco.*

Art. 16. Finalizada a instrução processual, o Conselho Municipal de Educação emitirá, por meio de Parecer específico, decisão sobre o mérito do pedido, deferindo ou indeferindo o Recredenciamento pleiteado, podendo, ainda, a seu exclusivo juízo, caso sejam constatadas irregularidades consideradas passíveis de saneamento, conceder prazo, não superior a 12 (doze) meses, para que a instituição promova a respectiva regularização.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão de prazo para o saneamento de irregularidades, na forma constante do *caput*, o processo de Recredenciamento ficará sobrestado até seu encerramento por julgamento de mérito, sendo que o não atendimento, por parte da instituição, das determinações do Conselho Municipal de Educação no prazo de 12 (doze) meses, acarretará no indeferimento automático do pedido de Recredenciamento.

Art. 17. O indeferimento do pedido de Recredenciamento implica em descredenciamento da instituição mantenedora, bem como, no cancelamento das Autorizações para a oferta de qualquer um dos níveis da Educação Básica, ficando a instituição impedida de receber novos alunos e obrigada a expedir os competentes documentos de transferência para os alunos matriculados.

§ 1.º Na hipótese constante do *caput*, caso não seja possível à transferência imediata dos alunos, poderá o Conselho Municipal de Educação conceder Autorização especial para a manutenção das atividades da instituição de ensino, com vistas à conclusão do ano letivo no qual se encontram matriculados os discentes.

§ 2.º Na hipótese de indeferimento do pedido de Recredenciamento, a instituição interessada somente poderá ingressar com novo pedido de Ato Autorizativo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contados da ciência formal da respectiva decisão.

Subseção III
Da Transferência de Mantença

Art. 18. A transferência de mantença de qualquer instituição de Educação Básica integrante do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento deverá ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua efetivação junto aos órgãos competentes, para o registro dos atos das pessoas jurídicas envolvidas.

Parágrafo único. O novo mantenedor deverá apresentar os documentos especificados no artigo 7.º da presente Resolução, além do instrumento jurídico que ampara a transferência de mantença.

Art. 19. O pedido de transferência de mantença deverá ser protocolado na forma de aditamento ao Ato de Credenciamento ou Recredenciamento da instituição, sujeitando-se à aprovação específica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. Não se admitirá a transferência de mantença em favor de postulante que, diretamente ou por qualquer entidade mantida, tenha recebido penalidades, em matéria de Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 21. O pedido de transferência de mantença obedecerá, no que couber, as disposições processuais relativas aos pedidos de Recredenciamento, especialmente as constantes dos artigos 13 e 14 da presente Resolução.

Seção III
Da Autorização e da Renovação de Autorização para a oferta da Educação Básica
Subseção I
Da Autorização

Art. 22. A Autorização para o funcionamento dos níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em todas as suas modalidades, deverá ser solicitada ao Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, conjuntamente com o pedido de Credenciamento da instituição mantenedora, de acordo com disposto na presente Resolução.

Parágrafo único. As instituições mantenedoras já credenciadas, que pretendam obter Autorização para ampliar a oferta dos níveis da Educação Básica e/ou das modalidades de ensino definidas nos respectivos Atos Autorizativos, poderão fazê-lo mediante pedido de aditamento ao Credenciamento institucional e ingresso de solicitação para Autorização de funcionamento do nível e/ou da modalidade de ensino pretendido.

Art. 23. A Autorização para o funcionamento dos níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em todas as suas modalidades, é o Ato Autorizativo que objetiva comprovar que a proposta pedagógica, bem como, a organização escolar proposta pela instituição de ensino, atende ao preconizado pela legislação vigente e aos patamares qualitativos mínimos exigidos para a oferta de ensino, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º da presente Resolução.

Art. 24. O processo de Autorização para o funcionamento dos níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em todas as suas modalidades, deverá ser instruído pela instituição interessada com os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento;

II - Regimento Escolar;

III - Projeto Político-Pedagógico, incluindo a estrutura curricular e a ementa completa das disciplinas;

IV - Quadros demonstrativos dos corpos administrativo, técnico e docente, com comprovação da formação profissional adequada ao cargo a ser exercido;

V - Cronograma de implantação e desenvolvimento do nível/dos níveis de Educação Básica a ser implantados, com a indicação dos turnos de funcionamento e especificando-se a programação de início de seu funcionamento e, se for o caso, o detalhamento da ampliação das instalações físicas;

VI - Detalhamento da organização didático-pedagógica da instituição, eventuais inovações, consideradas significativas, especialmente quanto a oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios e, quando for o caso, a utilização de materiais pedagógicos, incorporação de avanços tecnológicos e atendimento pedagógico aos alunos, especialmente em relação aos alunos com necessidades especiais;

VII - Comprovante da disponibilidade de imóvel adequado ao nível de ensino pretendido, bem como demonstrativo da infraestrutura física destinada à mantença das atividades educacionais, especificando o número de salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais

dependências a serem utilizadas pela instituição de ensino, com detalhamento das respectivas medidas;

VIII - Declaração dos equipamentos, sistema de gestão-acadêmica informatizados, recursos didáticos e acervo bibliográfico destinados à utilização de alunos e professores do nível da Educação Básica pretendido;

IX - Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município;

X - Laudo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;

XI - Projeto de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com deficiência, observadas as normas específicas emanadas do Sistema Municipal de Educação quanto à matéria.

Art. 25. Protocolada a solicitação de Autorização, devidamente instruída com a documentação especificada no *caput*, o Conselho Municipal de Educação dará andamento ao processo, analisando a proposta pedagógica da instituição à luz da legislação em vigor e do atendimento aos padrões de qualidade mínimos necessários à oferta de qualquer um dos níveis e modalidades da Educação Básica, em conformidade com o especificado na presente Resolução, podendo realizar as diligências necessárias para a completa instrução do pedido.

§ 1.º Comprovado o cumprimento da legislação em vigor, bem como, devidamente instruído documentalmente o processo, deverá ser designada a Inspeção Prévia, a ser realizada, por economia processual, conjuntamente com os atos necessários ao Credenciamento da instituição para a oferta de Educação Básica.

§ 2.º Caso a instituição requerente deixe de juntar um ou mais documentos especificados no artigo 24, bem como, não demonstre ter capacidade de manter as atividades educacionais propostas com a qualidade exigida, poderá o Conselho Municipal de Educação indeferir o pedido de Autorização, independentemente da realização da Inspeção Prévia, sendo, automaticamente, indeferida, também, a solicitação de Credenciamento da instituição para a oferta de um ou mais níveis da Educação Básica.

Art. 26. O trâmite processual da solicitação de Autorização para a oferta de um ou mais níveis de ensino da Educação Básica, em qualquer de suas modalidades, no que tange aos demais aspectos processuais, seguirá o disposto na presente Resolução.

Subseção II
Da Renovação da Autorização

Art. 27. A Renovação da Autorização deverá ser requerida ao Conselho Municipal de Educação, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do prazo concedido pelo Ato Autorizativo anterior.

Parágrafo único. Aplicam-se ao processo de Renovação de Autorização as disposições processuais relativas ao processo de Autorização, acrescidas do estabelecido pelos artigos 9.º e 10 da presente Resolução.

Art. 28. A solicitação de Renovação de Autorização deverá ser instruída com os documentos especificados no artigo 24 desta Resolução.

Art. 29. Além dos aspectos de avaliação, objeto da solicitação de Autorização, os pedidos de Renovação de Autorização devem ser analisados, com fundamento na demonstração de efetivo funcionamento da instituição e nas alterações eventualmente ocorridas após a concessão do Ato Autorizativo anterior.

Subseção III
Dos aspectos específicos para a Autorização da oferta da Educação Básica a Distância

Art. 30. Somente serão admitidas solicitações de Autorização para a oferta de Educação a Distância nos níveis e nas modalidades da Educação Básica especificados no artigo 11 da presente Resolução, em atendimento a legislação federal em vigor.

Art. 31. A solicitação para a Autorização da oferta de Educação Básica a Distância deverá ser instruída pela instituição interessada com os documentos relacionados no artigo 24 da presente Resolução, acrescidos de:

I - Apresentação da proposta pedagógica, conforme os seguintes referenciais propostos na legislação em vigor:

a. Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem, incluindo os objetivos e as finalidades do projeto político-pedagógico proposto;

b. Perfil do aluno egresso, contemplando as competências e habilidades ao mesmo, inerentes, no caso, da Educação Profissional;

c. Recursos tecnológicos utilizados no sistema de comunicação e informação dos alunos com a equipe multidisciplinar;

d. Sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e a distância, nos termos da legislação em vigor;

e. Garantia da realização de atividades presenciais, incluindo, além de outras, encontros presenciais coletivos, aulas práticas em laboratórios específicos e estágios, quando previstos na legislação pertinente e/ou no projeto político-pedagógico do curso pretendido;

f. Público-alvo e os critérios obrigatórios de acesso, conforme legislação em vigor;

g. Demonstrativo dos conteúdos sistematizados nas mídias adotadas na proposta metodológica do curso, incluindo os materiais produzidos para apoio do corpo docente e discente, além daqueles destinados aos tutores.

II - Quadro demonstrativo do corpo docente e técnico-administrativo.

Subseção IV
Dos aspectos específicos para a Autorização da oferta da Educação Profissional de Nível Técnico

Art. 32. A solicitação para a Autorização da oferta de Educação Profissional de Nível Técnico deverá ser instruída com os documentos relacionados no artigo 24 da presente Resolução, acrescidos do seguinte detalhamento pedagógico sobre as especificidades desta modalidade de ensino:

I - Objetivos e justificativas do curso pretendido;

II - Requisitos para ingresso do aluno;

III - Perfil profissional pretendido;

IV - Qualificações intermediárias, quando houver;

V - Critérios e procedimentos referentes à avaliação e o aproveitamento de competências;

VI - Certificação (intermediária) e/ou diplomação conferida ao egresso;

VII - Termo de convênio para a prática profissional, quando tais atividades não puderem ser realizadas nas instalações da própria instituição.

Seção IV
Do Sistema de Nucleação

Art. 33. Entende-se por **NUCLEAÇÃO**, a reorganização da rede escolar pública, concentrando várias escolas ou salas de aula isoladas

sob a coordenação unificada de uma escola Credenciada para a oferta de um ou mais níveis/de uma ou mais modalidades de ensino da Educação Básica.

Parágrafo único. As escolas ou salas de aula isoladas, objeto do Sistema de Nucleação, recebem a qualificação de Escolas Anexas e a unidade escolar que centraliza e coordena as demais é denominada Escola Matriz.

Art. 34. São objetivos do Sistema de Nucleação:

I - Promover maior eficiência e qualidade aos processos de gestão escolar;

II - Racionalizar a oferta dos serviços educacionais;

III - Aproximar a oferta do ensino básico da residência do aluno, beneficiando, especialmente, os moradores de zonas rurais e/ou de difícil acesso;

IV - Contribuir para a melhoria da aprendizagem do aluno.

Art. 35. A implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, a quem compete baixar Decreto ou Portaria, definindo a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela jurisdicionadas, encaminhando comunicação formal para homologação do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento.

§ 1.º A seleção das Escolas Matrizes deve ser procedida pelo Poder Público Municipal, tomando por base, dentre outros requisitos, as condições físicas e estratégicas para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica.

§ 2.º Para que o Sistema de Nucleação se efetive nos termos disciplinados no *caput*, é necessário, também, que a Escola Matriz tenha o funcionamento dos níveis e das modalidades de Educação Básica que lhes mantém, devidamente Autorizados, de acordo com as normas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação.

§ 3.º No Sistema de Nucleação, a Escola Matriz deve manter todos os níveis e todas as modalidades de Educação Básica Autorizados para poder amparar o funcionamento de suas Escolas Anexas e a oferta de seus cursos.

Art. 36. Para a garantia da manutenção dos padrões de qualidade inerentes à oferta de ensino, cada unidade nucleada, Escola Anexa, deverá dispor, no mínimo, de:

I - salas de aulas com metragem condizente com o número de alunos matriculados, em boas condições de higiene, limpeza e iluminação;

II - sanitários em quantidade suficiente e em boas condições de uso e higiene;

III - refeitório básico;

IV - professores habilitados nos termos da legislação em vigor;

V - registro de frequência e diário de classe;

VI - representante da direção, que poderá ser um professor indicado dentre os que figuram no quadro docente local;

VII - supervisão escolar e coordenação pedagógica local ou itinerante;

VIII - secretaria escolar vinculada, supervisionada e orientada pela Escola Matriz.

§ 1.º A Escola Anexa deverá funcionar com a sua denominação original, devendo a Escola Matriz especificar na documentação expedida o Ato Normativo que estabelece o vínculo entre as duas instituições, conforme determina a **Resolução CMENR n.º 009/2021**.

§ 2.º Os critérios constantes deste artigo poderão ser flexibilizados para o atendimento de demandas específicas da Educação do Campo, Ribeirinha, Indígena e Quilombola.

§ 3.º O processo de organização/reorganização do Sistema de Nucleação será executado a partir de estudos e análises realizados pelo **DIDE**, em conformidade com as necessidades da **SEMED**, tendo em vista a acessibilidade dos alunos e das famílias quanto à aquisição de documentação escolar e de outros serviços ofertados pelas Escolas Matrizes, às quais deverão estar localizadas na mesma região de suas Escolas Anexas.

Art. 37. Para a implantação do Sistema de Nucleação deverão, ainda, serem observados os seguintes limites, quanto aos patamares qualitativos mínimos exigidos para o seu funcionamento.

I - 5 (cinco) Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, nos casos em que as unidades nucleadas funcionem em prédios com mais de 4 (quatro) e até 8 (oito) salas de aula;

II - 10 (dez) Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, nos casos em que as unidades nucleadas funcionem em prédios com até 4 (quatro) salas de aula;

III - 20 (vinte) Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, nos casos em que as unidades nucleadas funcionem em prédios com até 2 (duas) salas de aula;

IV - Independentemente do número de Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, desde que as unidades nucleadas funcionem em prédios que não ultrapassem o total de 40 (quarenta) salas de aula.

Parágrafo único. Fica vedada a Escola Anexa ter mais salas de aula do que a Escola Matriz.

Art. 38. No âmbito do Sistema de Nucleação, compete à Escola Matriz a implementação da escrituração referente ao controle acadêmico, à guarda da respectiva documentação escolar, bem como, à emissão de documentos e certificados, nos prazos legais cabíveis ou em decorrência de solicitação dos alunos ou dos órgãos competentes.

§ 1.º Em caso da Escola Matriz deixar de nuclear uma determinada Escola Anexa, os arquivos passivos desta ficarão sob a guarda permanente daquela, bem como, a escrituração de documentos anteriores à data da perca do vínculo de Nucleação.

§ 2.º A partir da desvinculação de uma escola do rol de Escolas Anexas da Escola Matriz, a sua nova Escola Matriz, a partir daquele momento em diante, ficará responsável apenas pela guarda dos arquivos ativos e pela expedição da documentação escolar.

Art. 39. Nas escolas que ofertam a Educação Indígena, Educação do Campo, Educação Ribeirinha e Quilombola, cujo espaço, cultura e tempo têm características bastante definidas face às suas peculiaridades, estarão sujeitas a ordenação e agrupamento, de acordo com a análise de especialistas da área, lotados na Coordenação das Escolas da Área Rural e Ribeirinha e no Departamento de Educação Escolar Indígena, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40. Na hipótese de descumprimento das normas constantes na presente Resolução, o ente público responsável será comunicado pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, sendo-lhe concedido prazo para saneamento das irregularidades, sob pena da decretação de nulidade do Sistema de Nucleação.

Art. 41. Os processos de Autorização das Escolas Matrizes para a oferta de um ou mais níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em qualquer de suas modalidades, obedecerão ao disposto na presente Resolução, devendo ser acrescentado ao rol de documentos constantes no artigo 24, a relação das Escolas Anexas.

CAPÍTULO III

DA SUPERVISÃO

Art. 42. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, o exercício das atividades de supervisão relativas, respectivamente, às instituições de ensino integrantes de seu Sistema, assim compreendidas aquelas especificadas no § 2.º do artigo 1.º desta Resolução, bem como, as referentes aos níveis e às modalidades de Educação Básica por elas mantidos.

§ 1.º No exercício de sua atividade de supervisão, poderá o Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, nos limites da lei, determinar às instituições a apresentação de documentos ou a realização de auditoria, sempre que o interesse coletivo, especialmente dos alunos, assim o justificar.

§ 2.º Os atos de supervisão, objeto deste artigo objetivam resguardar os interesses dos envolvidos nos processos educacionais, assim como, preservar as atividades educacionais em andamento.

Art. 43. Os pais, alunos, professores e o pessoal técnico-administrativo das instituições ou dos órgãos do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, individualmente ou por meio de entidades de representação, poderão representar ao Conselho Municipal de Educação, de modo circunstanciado, quando verificarem irregularidades no funcionamento de instituição, nível ou na modalidade do ensino mantido.

§ 1.º O documento de representação a ser protocolado no Conselho Municipal de Educação deverá conter a qualificação do representante, a exposição clara e precisa dos fatos a serem apurados e a documentação pertinente, bem como, outros elementos relevantes para a elucidação do seu objeto.

§ 2.º Será instaurado processo administrativo de ofício, na hipótese do Conselho Municipal de Educação verificar, a partir do documento de representação, evidências da consistência da denúncia e indícios de irregularidades que lhe caiba sanar e punir; caso contrário, a representação será arquivada.

Art. 44. Instaurado o processo administrativo, o Conselho Municipal de Educação dará ciência da representação à instituição interessada, a quem será assegurado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da competente contestação, bem como, o exercício do amplo direito de defesa em todo o procedimento instaurado.

Art. 45. Esgotado o prazo de contestação conferido à instituição interessada, a representação será objeto de julgamento de mérito pelo Conselho Municipal de Educação, que poderá:

I - julgá-la improcedente, o que resultará no arquivamento do feito;

II - considerá-la procedente total ou parcialmente, decisão que acarretará, dependendo da gravidade dos fatos, em concessão de prazo, não superior a 12 (doze) meses, para saneamento das irregularidades identificadas, em intervenção no estabelecimento de ensino ou em descredenciamento da instituição educacional.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Municipal de Educação, depois de esgotado o prazo de contestação conferido à instituição, caso persistam dúvidas quanto à matéria objeto da representação, determinar a realização de verificação *in loco*, com vistas à completa instrução do feito.

Art. 46. A decisão do processo administrativo será proferida pelo Conselho Municipal de Educação por meio de Parecer específico, cabendo recurso administrativo endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal da instituição proponente do teor do respectivo Parecer e/ou da Resolução.

Art. 47. Na hipótese de concessão de prazo à instituição para saneamento das irregularidades verificadas, deverá esta protocolar, tempestivamente, depois de cumpridas as determinações do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, relatório circunstanciado das ações praticadas e dos resultados obtidos.

§ 1.º A partir do recebimento do relatório da instituição, poderá o Conselho Municipal de Educação considerar satisfeitas as suas exigências e determinar o arquivamento do processo ou designar nova verificação *in loco.*

§ 2.º Caso seja constatado pela verificação *in loco* o cumprimento das determinações do Conselho Municipal de Educação, o processo será, igualmente, arquivado.

§ 3.º Na hipótese da constatação de descumprimento das exigências do Conselho Municipal de Educação, proferidas no âmbito de processo administrativo, os Atos Autorizativos conferidos à instituição serão revogados, devendo a mesma providenciar a transferência dos alunos e encerrar as suas atividades.

§ 4.º Da decisão do Conselho Municipal de Educação que determina o descredenciamento da instituição, caberá recurso administrativo endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal da instituição proponente do teor do respectivo Parecer.

Art. 48. Caso o Conselho Municipal de Educação decrete a intervenção no estabelecimento de ensino, o competente Parecer deverá determinar as condições e a duração do procedimento, designando o (s) interventor (es) responsável (eis).

Parágrafo único. A intervenção poderá resultar no saneamento das irregularidades verificadas, fato que deverá ser comunicado oficialmente ao Conselho Municipal de Educação pelo (s) interventor (es), e resultará no arquivamento do processo ou, ao contrário, ser detectada a impossibilidade de saneamento das deficiências do estabelecimento de ensino durante o lapso temporal de vigência da mesma, podendo, nestas circunstâncias, serem adotados os seguintes procedimentos:

I - Caso as irregularidades sejam passíveis de saneamento, será concedido prazo para que a instituição interessada as regularize, sendo que à situação aplica-se, processualmente, o disposto no artigo 46 da presente Resolução;

II - Caso seja constatado que as irregularidades verificadas não sejam passíveis de saneamento, será determinada a revogação dos Atos Autorizativos conferidos à instituição, devendo a mesma providenciar a transferência dos alunos e encerrar as suas atividades.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO

Art. 49. Os processos de avaliação tratados no presente capítulo abrangem as instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Educação, bem como, os níveis e as modalidades de Educação Básica pretendidos ou mantidos, assumirão a seguinte forma:

I - Inspeção Prévia a ser procedida antes do funcionamento do estabelecimento de ensino em relação aos pedidos de Credenciamento e Autorização;

II - Verificação *in loco* a ser procedida em relação aos pedidos de Recredenciamento e Renovação de Autorização, periodicamente, nos termos do disposto na presente Resolução, bem como, nas demais situações em que o Conselho Municipal de Educação julgar cabível.

§ 1.º As avaliações tratadas no presente artigo serão realizadas por equipes especialmente designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no artigo 3.º da presente Resolução.

§ 2.º As avaliações tratadas no presente artigo deverão ser realizadas com base nos instrumentos específicos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 3.º Deverão ser elaborados e aprovados instrumentos específicos para cada um dos Atos Autorizativos definidos nesta Resolução, bem como, para cada nível e modalidade abrangidos pela Educação Básica, incluindo a Educação do Campo, Ribeirinha, Indígena e Quilombola.

Art. 50. Os procedimentos de avaliação especificados no artigo anterior se constituirão nos referenciais básicos de regulação das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação, bem como, dos níveis e modalidades da Educação Básica por estas mantidos, e resultarão na obtenção dos **conceitos satisfatório e insatisfatório**.

§ 1.º A obtenção de conceito insatisfatório em relação aos pedidos de Credenciamento e Autorização acarretará no indeferimento desses Atos Autorizativos e na impossibilidade do início do funcionamento da instituição de ensino, bem como, dos níveis e das modalidades da Educação Básica pleiteados.

§ 2.º A obtenção de resultado insatisfatório nos processos periódicos de Recredenciamento, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento poderá ensejar, a critério da instituição de ensino interessada, a celebração de protocolo de compromisso, com vistas ao saneamento das deficiências constatadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do conceito obtido.

§ 3.º Nos casos abordados nos §§ 1.º e 2.º do presente artigo, caberá, a critério da instituição, recurso ao Conselho Municipal de Educação, para revisão de conceito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do teor da avaliação pela parte interessada.

§ 4.º A celebração de protocolo de compromisso acarretará a perda do direito, por parte da instituição interessada, de ingressar com recurso administrativo.

Art. 51. O referido protocolo de compromisso especificado no § 2.º do artigo anterior deverá conter:

I - O diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II - Os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III - A indicação expressa de metas a serem cumpridas e, quando couber, a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - O prazo máximo para o seu cumprimento.

Art. 52. Finalizado o prazo concedido à instituição no protocolo de compromisso, a mesma será submetida à nova verificação *in loco*, com o objetivo de verificação do cumprimento das metas estipuladas, com vistas à alteração ou à manutenção do conceito.

Parágrafo único. Na hipótese de manutenção do conceito insatisfatório, é vedada a celebração de novo protocolo de compromisso, sendo determinada a revogação dos Atos Autorizativos conferidos à instituição, devendo providenciar a transferência dos alunos e encerrar as suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 53. Das decisões do Conselho Municipal de Educação caberá recurso administrativo endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do teor do respectivo Parecer e/ou da Resolução por parte da instituição proponente.

Art. 54. A instituição interessada terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da ciência da concessão dos Atos Autorizativos – Credenciamento institucional e Autorização para a oferta do nível de ensino integrante da Educação Básica solicitado – para iniciar o funcionamento do estabelecimento de ensino, sob a pena de prescrição dos Atos Autorizativos.

Parágrafo único. Verificando-se a prescrição dos Atos Autorizativos especificados no *caput*, os interessados somente poderão apresentar nova solicitação relativa ao mesmo pedido após o decurso de 1 (um) ano, contado da data de perda do direito.

Art. 55. Os Atos Autorizativos previstos na presente Resolução poderão ser flexibilizados, nos instrumentos de avaliação a serem elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, para a Educação Indígena, Quilombola, Ribeirinha e do Campo, de modo a serem plenamente atendidas as comunidades, em suas mais variadas formas de produção e de vida, bem como preservados e valorizados os seus aspectos culturais, além de respeitadas a realidade local e a diversidade dos povos.

Art. 56. Constituem obrigações das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, além das demais disposições desta Resolução, o fornecimento das informações necessárias à regular alimentação do Censo Escolar Nacional, bem como, o envio anual do Relatório de Aproveitamento dos alunos a elas vinculados, ao Órgão competente da Secretaria Estadual de Educação.

Parágrafo único. A inobservância, por parte das instituições de ensino, das obrigações especificadas no *caput*, as sujeitará, a critério do Conselho Municipal de Educação, ao cancelamento dos respectivos Atos Autorizativos, bem como, ao indeferimento de quaisquer processos tendentes à sua concessão, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa e legal.

Art. 57. É facultado a uma entidade mantenedora ser Credenciada e Autorizada para a oferta de Educação Básica em mais de uma unidade escolar sediada em endereços e imóveis distintos, não se configurando, neste caso, o regime de Nucleação, permitido apenas para as instituições públicas.

Parágrafo único. Na hipótese constante do *caput*, deverá a instituição interessada ingressar com os competentes pedidos de Credenciamento e Autorização – bem como, de Recredenciamento e Renovação de Autorização – para cada uma das unidades escolares que pretende instalar, de conformidade com as disposições da presente Resolução.

Art. 58. Poderão ser admitidos o Credenciamento e a Autorização para a oferta de Educação Básica por parte de 2 (duas) instituições de ensino distintas em um único espaço físico (imóvel) e endereço.

Parágrafo único. Na ocorrência prevista no *caput*, tal circunstância deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, conjuntamente com a instrução processual dos Atos Autorizativos tratados nesta Resolução, e anexados os documentos necessários à comprovação da responsabilidade compartilhada das entidades mantenedoras, mediante detalhamento formal das obrigações de cada uma, bem como, da compatibilidade da proposta educacional, com a utilização conjunta do mesmo espaço físico.

Art. 59. Na hipótese de fechamento de instituições escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, deverá o Conselho Municipal de Educação ser comunicado oficialmente, bem como, ser expedido os documentos de transferência (histórico escolar e certificados, se for o caso) dos alunos matriculados em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) entregue ao discente e as demais remetidas para a Secretaria Municipal de Educação para serem arquivados no **Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE**.

§ 1.° Com vistas à preservação dos direitos educacionais dos alunos, incluindo os egressos, deverá a instituição garantir a conservação de seus arquivos pelo prazo estabelecido pela legislação em vigor, encaminhando, também com o objetivo de garantir os direitos dos discentes, quanto à comprovação de seus estudos, cópia destes documentos à Secretaria Municipal de Educação, em meio digital seguro, sob a pena de sofrem as sanções previstas no Código Civil e Penal brasileiro.

§ 2.° Nas circunstâncias especificadas no *caput*, compete à Secretaria Municipal de Educação, o tombamento, a guarda e a expedição da documentação escolar das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação, oficialmente extintas.

Art. 60. Deverão as instituições de ensino jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação, garantir a digitalização de seus arquivos, incluindo os documentos relativos aos alunos egressos, por meio de recursos tecnológicos seguros de sua escolha, por período igual ou superior ao que preconiza a legislação nacional aplicável à guarda de documentos escolares, competindo-lhes comprovar satisfazer tal obrigação no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da presente Resolução.

Seção II
Das Disposições Transitórias

Art. 61. As instituições de ensino em regular funcionamento e que mantêm níveis de ensino reconhecidos, no que se refere aos Atos Autorizativos, terão prazo de 1 (um) ano para se adequar às normas constantes da presente Resolução, a contar da data de sua publicação, devendo, até o final desse lapso temporal, protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação os competentes pedidos de Recredenciamento e Renovação de Autorização para a oferta dos níveis e das modalidades de Educação Básica mantidos.

§ 1.º O disposto no *caput* trata dos níveis e das modalidades de ensino reconhecidos na vigência das normas anteriores e que passam a sujeitar-se às regras de renovação de Autorização implementadas por esta Resolução, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, quanto à avaliação da qualidade do ensino e das condições de sua oferta.

§ 2.º Os Atos Autorizativos – Credenciamento e Autorização – conferidos com base na legislação anterior vigorarão até o prazo final de sua concessão, sendo renováveis por meio dos ritos estabelecidos na presente Resolução.

§ 3.° As instituições de ensino que, por ventura, estejam em funcionamento irregular, assim compreendidos os casos de oferta de qualquer nível ou modalidade da Educação Básica sem o competente Ato Autorizativo e/ou na hipótese de caducidade do mesmo, deverão, impreterivelmente, protocolar os competentes processos de regularização junto a este Conselho até 31 de dezembro de 2023, sob a pena da aplicação do disposto no artigo 5.º desta Resolução.

Art. 62. Quaisquer solicitações para a concessão dos Atos Autorizativos disciplinados por esta Resolução, a contar de sua aprovação, obedecerão aos seus dispositivos.

Art. 63. Os casos omissos não previstos na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação e deliberação deste Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do CME

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9A286C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 680/2022 - SANDRA LUCIA CARVALHO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 680/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **SANDRA LUCIA CARVALHO FRANCO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.697,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de agosto a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D6320C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.991/2022 - MARIA PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.991/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA PEREIRA DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 17, Lotes 09, 10 e 11, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 645,72 M² e perímetro de 101,72 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Colômbia**	**Por onde mede 25,99m**
Fundo com	**Lotes 21, 22 e 23**	**Por onde mede 26,18m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 24,63m**
Lateral esquerda com	**APP**	**Por onde mede 24,92m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:98B45205

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.947/2022 - WALDIR SOARES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.947/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que WALDIR SOARES DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraná, Quadra 07, Lote 10, Bairro Vila Nova Esperança, Distrito de Maracajá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 265,53 M² e perímetro de 72,22 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Paraná**	**Por onde mede 10,19m**
Fundo com	**Lote 03**	**Por onde mede 10,39m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 26,05m**
Lateral esquerda com	**Lotes 07, 08 e 09**	**Por onde mede 25,59m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D900B191

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.874/2022 - PEDRO JEREMIAS DE CARVALHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 11.874/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PEDRO JEREMIAS DE CARVALHO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 25, Lote 25 e 26, Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 499,36 M² e perímetro de 89,94 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Colômbia**	**Por onde mede 20,00m**
Fundo com	**Lotes 09 e 10**	**Por onde mede 20,00m**
Lateral direita com	**Lote 24**	**Por onde mede 25,03m**
Lateral esquerda com	**Lote 27**	**Por onde mede 24,91m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:66B65E55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

CONVÊNIO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBFA, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Antônio Bentes de Oliveira, nº1220, bairro: Nossa Senhora das Graças, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA - AMBFA**, com sede à Avenida Independência , nº 1928, bairro: Nossa Senhora de Fátima inscrita no CNPJ n°23.060.833/0001-43, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente a Senhora **MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG: 1778083/SSP/PA e do CPF: 311.305.852-04, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei Nº13.019/2014, especificamente para execução de atividades Esportivas Tradicionais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, a colaboração técnica e financeira entre as partes acima mencionadas, objetivando o desenvolvimento das Atividades Esportivas, através do Plano de Trabalho "**CIRCUITO ESPORTIVO - 2022**", que tem como premissa estimular o desenvolvimento humano, individual e coletivamente através de interações de práticas esportivas, conforme Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação dos Moradores do Bairro de Fátima, a quantia total de **R$ 69.927,25,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos), conforme disponibilidade financeira da concedente e/ou cronograma orçamentária.**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.**

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Execução do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA** compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentária:

12.12.27.812.0020.1.029 – Promoção de Atividades Desportivas e de Lazer.
3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais**
3.3.50.43.99 – Outras Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;

b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Esportes;

c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Esportes;

d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;

e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE FÁTIMA
a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado; Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.*
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo de colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/01/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro de Fátima
CNPJ: 23.060.833/0001-43

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8409729E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sediada na AV. DAS NAÇÕES, 3326, CENTRO, CEP: 68390-000 – OURILÂNDIA DO NORTE, CNPJ: 34.682.385/0001-36, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para disputa aberto, critério de julgamento menor preço global. OBJETO: contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços para a instalação da usina fotovoltaica de microgeração no prédio sede da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte- Pará, com capacidade mínima de geração de 41,8kwp, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital. Data de Abertura: 22/11/2022; Horário da Sessão: 09h00min; Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ASS RENIVALDO MARTINS NUNES/ Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:4D2F6C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Retificação do **Edital de Pregão Eletrônico Nº** 059/2022-**PMON;** Publicado no Diário Oficial da União- DOU SEÇÃO 03, nº 200, 20 de outubro de 2022, pág. 259, no qual se altera o item 9.2 do termo de referência e abre o prazo. **Onde se lê**: Data de Abertura em 09/11/2022. **Leia-se:** Data de Abertura em 22/11/2022.

JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlito Lopes Sousa Pereira
Código Identificador:3283CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO FUNDEB -SME

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IZAIAS RODRIGUES DE SOUSA
Nº do Contrato: 445/2022-FUNDEB
CPF: 016.647.822-90
Função: VIGIA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2022 Término: 30/10/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADRYELLE HARYANE FRANÇA SOUSA
Nº do Contrato: 446/2022-FUNDEB
CPF: 007.881.962-86
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 03/10/2022 Término: 03/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JOAQUIM MENDES DUARTE
Nº do Contrato: 447/2022-FUNDEB
CPF: 310.952.751-00
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 03/10/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): NAIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA
Nº do Contrato: 448/2022-FUNDEB
CPF: 015.552.632-40
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 10/10/2022 Término: 16/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JESSICA LIMA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 449/2022-FUNDEB
CPF: 031.424.222-85
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.887,07 C.H: 100h
Início: 13/10/2022 Término: 13/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): PATRICIA PEREIRA GONÇALVES
Nº do Contrato: 450/2022-FUNDEB
CPF: 045.749.972-90
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 13/10/2022 Término: 13/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTÔNIO DE MORAIS LEONARDO
Nº do Contrato: 451/2022-FUNDEB
CPF: 633.550.272-00
Função: VIGIA
Salário contratual: 1.212,00 C.H: 200h
Início: 19/10/2022 Término: 31/12/2022

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE-PA
Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 416/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr, **PAULO HENRIQUE DE LIRA GARCIA**, CPF Nº 014.255.002-77.
Fica rescindido, a partir de 19 de outubro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 416/2022/FUNDEB, assinado em 01/08/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotada na FUNDEB/SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ourilândia do Norte-Pa, 19 de outubro de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 176/2022/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **JAMYLLE CINTRA PEICHIN**, CPF Nº 038.188.132-64.
Fica rescindido, a partir de 21 de outubro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 176/2022/FUNDEB, assinado em 03/02/2022, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, lotada na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ANTÔNIA BORGES RIBEIRO.

Ourilândia do Norte-Pa, 21 de outubro de 2022.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6C223458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220495
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 010/2022-FME. CONTRATANTE: FUNDEB. **CONTRATADO**: F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.438.420/0001-70. **VALOR CONTRATO**: 887.868,21 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia obras de construção da EMEF PENIEL a 150 km da sede do Município de Pacajá do estado do Pará. Exercício 2022 Projeto 0402.123610231.1.002 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2022. Data da Assinatura: 04/11/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:33912406

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N° 20220495 DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP 010/2022-FME. **CONTRATANTE**: FUNDEB. **CONTRATADA:** F.S. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 11.438.420/0001-70 **VALOR LICITADO:** 887.868,21 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 **DATA DE INÍCIO DA OBRA:** 04/11/2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:212A53A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município da Agência de Saneamento de Paragominas, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022,** para contratação através de **Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 "Caput"** que teve como objetivo o Credenciamento de "Instituições Financeiras para prestação de Serviços Bancários compreendendo a arrecadação de faturas de água e esgoto, através de guias de cobrança em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, a fim de otimizar o processo de arrecadação da Agência de Saneamento de Paragominas" foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** e **ADJUDICO** às instituições bancárias: **BANCO BRADESCO S/A** com o valor global de R$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais); **CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA** com o valor global de R$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais); **ITAÚ UNIBANCO S.A** com o valor global de R$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais), nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. **Rosilene Gomes Costa - Superintendente Geral. EM VIRTUDE DE PROBLEMAS TÉCNICOS, A PUBLICAÇÃO QUE DEVERIA TER SIDO REALIZADA PARA SER DIVULGADA NO DIA 07/11/2022, SAIRÁ EM 08/11/2022.**

Paragominas, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:3F2A244C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2022–00008. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica (CBUQ E=0,05 cm), terraplenagem, drenagem superficial, passeio, obras de arte corrente e sinalização horizontal, na zona urbana do município de Paragominas/PA. **Data de Abertura: 09/12/2022 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA. Pgm: 08/11/2022.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Presidente da CPL.
Portaria n° 03/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:107D2F19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1581/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2022-00021-SRP, PMP/H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de usinagem e fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) para aplicação nos serviços de correção de pavimento (tapa-buraco/panos) no perímetro urbano do Munícipio de Paragominas. Valor global R$ 2.194.592,40. Vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022. Recurso: CFEM.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9CAB3F3C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1598/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2021-00095. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços elétricos nos equipamentos pesados pertencentes à frota desta Prefeitura. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA**, com o valor total de R$ 697.000,00.

Paragominas/Pa, 19 de Outubro de 2022.

Ordenador de Despesa
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:797A260B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 727/2022 ao CONTRATO nº 1245/2022, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-00017,PMP/METAL

SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 02/10/2022 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADDE0D08

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 739/2022 ao CONTRATO nº 1069/2022, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2021-00013,PMP/N. PRIME CONSTRUTORA LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A399630F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 740/2022 ao CONTRATO nº 1075/2022, TOMADA DE PREÇOS nº. 2/2020-00007,PMP/PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **-**
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1ADF01C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 749/2022 ao CONTRATO nº 1261/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00047,PMP/PARAGOMINAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME. Referente a Renovação por igual período e valor contratual. Valor global R$ 335.079,72. Vigência: 08/10/2022 a 08/10/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:660AE7C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO nº 795/2022 ao CONTRATO nº 1367/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00028 (SRP),PMP/PARAGOMINAS GÁS EIRELI. Referente ao Reajuste de valor contratual, equivalente ao valor de R$ 391,05.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B74C8C7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-311001-I. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP – CNPJ: 07.241.142/0001-90. Contratado: G. S. MOREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – CNPJ: 33.028.346/0001-57; Valor Global: R$ 26.403,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Três Reais). Contratado: N. DE C. LOBATO – CNPJ: 05.256.305/0001-82; Valor Global: R$ 79.446,30 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos). Vigência da Ata: 07/11/2022 a 06/11/2023. Data da Assinatura: 07/11/2022.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:506D051C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-311002-I. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP – CNPJ: 07.241.142/0001-90. Contratado: G. S. MOREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – CNPJ: 33.028.346/0001-57; Valor Global: R$ 25.287,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais). Contratado: N. DE C. LOBATO – CNPJ: 05.256.305/0001-82; Valor Global: R$ 113.643,60 (Cento e Treze Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Vigência da Ata: 07/11/2022 a 06/11/2023. Data da Assinatura: 07/11/2022.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:3F9CCE2B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2022-011101-I. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP – CNPJ: 07.241.142/0001-90. Contratado: G. S. MOREIRA

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – CNPJ: 33.028.346/0001-57; Valor Global: R$ 130.899,00 (Cento e Trinta Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais). Contratado: N. DE C. LOBATO – CNPJ: 05.256.305/0001-82; Valor Global: R$ 289.040,50 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). Vigência da Ata: 07/11/2022 a 06/11/2023. Data da Assinatura: 07/11/2022.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1F2180CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-130503
CONTRATO: 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220409
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha
CONTRATADA: JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 09.676.120/0001-88
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor Contratual com base na redução do ICMS através do decreto estadual nº 2476/22, tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do presente Contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores unitários dos itens contratados perfazendo o valor de R$ 68.220,00. Sendo assim o Valor Global do Contrato com o Realinhamento passa a ser de: R$319.630,50.
VIGÊNCIA: A partir de 26 de outubro de 2022.
ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A1FF3887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 180/2022
Pregão Eletrônico nº 069/2022
COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. CNPJ: 04.510.069/0001-16. CONTRATO Nº 685/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 400 ventiladores para atender as demandas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Redenção, junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. **Assinatura:** 03/11/2022. **Vigência**: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de 03/11/2022 e término em 03/11/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:2EBC9F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
CHALUPE E PAIVA LTDA. CNPJ: 07.632.500/0001-95. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 530/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de clínica geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, compreendendo: pequenas cirurgias, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/AIHS, anestesias, atendimento aos diversos programas de saúde e demais procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto às Unidades de Saúde/Hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 530/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.
CIRÚRGICA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 29.919.061/0001-39. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 531/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de cirurgia geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto aos Hospitais Municipais Dra. Iraci Machado de Araújo e Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil), compreendendo: serviços de cirurgia geral, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimento cirúrgico, tais como cirurgia abdominal e do trauma, tais como implante de cateter, colecistectomia, apendicectomia, vasectomia e similares, diverticular dos cólons ou hemorroidectomia, procedimentos clínicos, cirurgias de urgência e emergência, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto aos Hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde em Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 531/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.
CLÍNICA ANESTESIOLÓGICA REDENÇÃO LTDA. CNPJ: 14.919.623/0001-77. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 532/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de anestesista aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dr Pedro Paulo Barcaui (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, compreendendo: serviços de anestesiologia e atividade análogas, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto aos Hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo

Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 532/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO TOCANTINS SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 27.350.985/0001-31. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 533/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de ortopedia e traumatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, compreendendo: de ortopedia e traumatologia e atividade análogas, procedimentos clínicos, tratamentos do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, cirurgia do sistema osteomuscular e outras cirurgias tais como: cirurgia de mão, tendinite em geral, tumores das partes moles, redução aberta, redução de fraturas, curativos cirúrgicas, exérese de corpo estranho, exérese de próteses e cirurgias em geral, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao Hospital da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante, e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 533/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

CLINICA FABIO LUIS INACIO MARTINS LTDA-ME. CNPJ: 26.389.754/0001-79. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 535/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de clínica geral e reumatologista aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, compreendendo: serviços de consultas, visitas médicas, prescrição médica, preenchimento e assinatura em laudos médicos em AIHS, internações, direção clínica, procedimentos clínicos e de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao Hospital da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 535/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

G NÔBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO EIRELI. CNPJ: 37.146.987/0001-67. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 536/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento ambulatorial hospitalar, na especialidade de pediatria, compreendendo os serviços: consultas da clínica pediátrica, diagnóstico e tratamento de doenças, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 536/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

GINE - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 17.126.371/0001-17. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 537/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de ginecologia e obstetrícia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto aos Hospitais Municipais Dra. Iraci Machado de Araújo e Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil), compreendendo: consultas para prevenir, diagnosticar e tratar as doenças do aparelho reprodutor feminino, analisar os exames pré-natais, orientar e aconselhar a gestante no período gestacional, realizar partos, cuidar do puerpério, realizar os partos vaginais e casarios, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao hospital da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 537/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

MEDIC FÁCIL CLÍNICA E LABORATÓRIO EIRELI. CNPJ: 28.892.298/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 539/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento ambulatorial hospitalar, na especialidade de cardiologia, compreendendo os serviços: consultas da clínica cardiológica, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao coração, realização de exames de rotina pertinentes à profissão, tais como: ecocardiograma, eletrocardiograma, mapa holter e teste ergométrico, a serem realizados junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante, e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 539/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

RCJD MEDICINA PREVENTIVA LTDA. CNPJ: 28.433.565/0001-81. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 540/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento ambulatorial hospitalar, na especialidade de pediatria, compreendendo os serviços: consultas da clínica pediátrica, diagnóstico e tratamento de doenças, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 540/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA

PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

SÃO RAFAEL SAÚDE LTDA-ME. CNPJ: 22.496.526/0001-47. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 541/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de ginecologia / obstetrícia e pediatria aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcaui (Materno Infantil), compreendendo: serviços de ginecologia e obstetrícia, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto aos Hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 541/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA-ME. CNPJ: 12.640.707/0001-41. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 542/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de infectologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Serviço de Atenção Especializado – SAE e Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e unidade de referência em atendimento ao covid-19, compreendendo: serviços de infectologia e atividade análogas, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto aos Hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 542/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

WENDER MOREIRA DE OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 28.116.768/0001-44. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 543/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de clínica geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo e nas Estratégias de Saúde da Família - ESF, compreendendo: pequenas cirurgias, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/AIHS, anestesias, atendimento aos diversos programas de saúde e demais procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto às unidades de saúde/hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 543/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

IVAN C. DE CASTRO JÚNIOR & CIA LTDA. CNPJ: 08.683.491/0001-24. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 544/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico hospitalar e ambulatorial, junto ao Hospital Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu), compreendendo: serviços de consultas ambulatoriais, visitas médicas, cirurgias eletivas, cirurgias de urgência, prescrição médica e partos vaginais e cesáreos, atividade análogas, procedimentos de rotina pertinentes à profissão, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante, e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 544/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

URSA SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ: 24.157.800/0001-89. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 545/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento ambulatorial hospitalar, em especialidades médicas, compreendendo os serviços: consultas da clínica otorrinolaringologia, urologia, dermatologia, endocrinologia, gastrenterologia, neurologia, psiquiatria, angiovascular, auditor, para realização de consultas especializada, a serem realizados junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e no Centro de Especialidade e Reabilitação Vanderley Coimbra – CER, da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 545/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

SOCIEDADE SIMPLES A. P. SOARES. CNPJ: 12.052.782/0001-91. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 546/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo, compreendendo: pequenas cirurgias, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/AIHS, anestesias, atendimento aos diversos programas de saúde e demais procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto às unidades de saúde/hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 546/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

CLÍNICA MÉDICA TEXEIRA EIRELI. CNPJ: 27.797.198/0001-32. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 549/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto:

prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: atendimento psicossocial junto ao CAPS, atendimento ao Programa de Saúde da Família, atendimento, atendimento médico ambulatorial e hospitalar, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em demais procedimentos de rotina pertinentes, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 549/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

ALESSANDRA DIAS PARANAÍBA-ME. CNPJ: 10.697.075/0001-27. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 550/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços (in locu) pela contratada para atendimento médico ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, e/ ou na área de especialidade de pediatria no âmbito municipal junto o CER - Centro Especializado em Reabilitação compreendendo: pequenas cirurgias, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos, AIH'S, anestesias, atendimento aos diversos programas de saúde e demais procedimentos de rotina administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 550/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

R.A. MASTOLOGIA LTDA-EPP. CNPJ: 09.566.549/0001-12. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 551/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: atendimento psicossocial junto ao CAPS, atendimento ao Programa de Saúde da Família, atendimento, atendimento médico ambulatorial e hospitalar, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em demais procedimentos de rotina pertinentes, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 551/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

RD BARROS NORONHA DIAGNÓSTICO. CNPJ: 17.932.680/0001-84. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 552/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada para atendimento ambulatorial/hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, e, estabelecimento da contratante, compreendendo procedimentos atinentes à realização de consultas médicas, cirurgias, exames de imagem e demais procedimentos de rotina administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 552/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

JOSEANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. CNPJ: 22.513.511/0001-40. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 553/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de cirurgia geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) compreendendo: consultas e visitas médicas, cirurgias, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/AIH'S, anestesias, atendimento aos diversos programas nas unidades de Saúde a serem realizados junto aos Hospitais da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 553/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 e término em 01/10/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

F.S. DE MACEDO-ME. CNPJ: 33.583.960/0001-80. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 555/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: consultas da clínica médica ambulatorial, diagnóstico e tratamento de doenças, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto as Estratégias de Saúde da Família - ESF Hospital da Rede Pública Municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 555/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 e término em 01/10/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

JET SAÚDE EIRELI. CNPJ: 41.059.199/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 556/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: atendimento psicossocial junto ao CAPS, atendimento ao Programa de Saúde da Família, atendimento, atendimento médico ambulatorial e hospitalar, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em demais procedimentos de rotina pertinentes, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 01/09/2022. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 556/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 e término em 01/10/2023. Bem como, a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por Sra. VANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, sob número de matrícula 002145, como FISCAL TITULAR, e Sra. MAYARA ALVES DE OLIVEIRA, sob número de matrícula 102755, como FISCAL SUPLENTE.

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:372DF43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022 Dispensa CONTRATAÇÃO nº. 035/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE REDENÇÃO-PA CNPJ: 04.144.168/0001-21 CONTRATADA: **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI-EPP**- CNPJ: **06.054.115/0001-45**. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GORVENO E GESTÃO.*** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias**.** Valor a ser pago **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Redenção/PA, 07 de Novembro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL
Port. n° 473/2022-GPM

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:48DD4BA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rio Maria-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2022-000023-SRP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2022**, que teve como objetivo a aquisição de 25.058,917 litros de Óleo Diesel S-10 para recuperação de 27,20 km de estradas vicinais, com as seguintes coordenadas: Início 7°20'11.99"-50°02'59.62" e final 7°24'4.59-50°12'44.03" no município de Rio Maria/PA. Conf. Convênio n.º 127/2022-PMRM/SETRAN, (repetição do objeto). Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022-000023-SRP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2022** e **ADJUDICO** o proponente **HIPER POSTO LIDER LTDA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 20.288.166/0001-62, com o valor global de R167.894,74 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 04 de novembro de 2022.

MÁRCIA FERREIRA LOPES -
Prefeita de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:CD1D22DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.340 - GABINETE

DISPÕE INSTAURAÇÃO SOBRE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO** de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, Decreto Municipal n. ° 888/2022 e Lei Federal n. ° 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, de n° 002/2022 em face da Empresa **REALIZA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº CNPJ (MF) 34.226.441/001-28, representada por seu sócio legal Marcus Vinicius Vieira Viana Souza, referente ao processo licitatório Tomada de Preço nº 003/2020, cujo objeto é a Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Rio Maria-PA (Contrato de Repasse nº 869847/2018/MTUR/CAIXA), que originou o Contrato nº. 202000665, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como aplicação de pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAR em questão.

Art. 2° - O processo administrativo de responsabilização será conduzido pela comissão processante, nomeada em Portaria n° 1.078 de 28 de abril de 2022.

Art.3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, mediante justificativa, a contar da data de publicação do ato que instaurar o PAR.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2022

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria- PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:05E75978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4032022

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária- sem pernoite no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) a servidora **EUNICE RIBEIRO DA SILVA,** Técnica do Censo Escolar**,** matricula nº 311, portadora do CPF sob o n.º 299.299.112-00, residente e domiciliada na rua um, n.º 439, Centro Rio Maria -PA dados bancários: Ag: 3318-9 conta: 1146-0, em virtude de viagem a Cidade de Xinguara – PA para participar da Reunião de Avaliação das 1º Etapas do Censo Escolar, período 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:9DC486AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRATO Nº 130/2021

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2022, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), E Srº JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIO MARIA PARÁ, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.266.416/0001-11, com sede à Avenida Rio Maria, n.º 241, Centro, CEP 68530-000, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Adjair Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Educação, CPF: 470.571.811-91, RG: 2618.689 SSP/GO, Brasileiro, Estado Civil; Casado, Secretário de Educação, e-mail: adjairribeiro@gmail.com, Contato: (94) 99153-8982, Rua 01, Nº 460, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a Sr.ª. **JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA,** brasileiro, Agente Administrativo RG nº 8932095 PC/PA CPF: 229.501.684-34, residente e domiciliada Av dois nº585 setor Vila nova, zona Urbana, neste Município, Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pelo pedido do **CONTRATADO,** rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de naturezas indenizadas eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentaria e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:
E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contrates e pelas testemunhas abaixo.

MÁRCIA FERREIRA LOPES ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal Secretário Municipal de Educação

_____
Contratado (a)

Rio Maria PA, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8D00BBDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CARONA A / 2022-004 FMS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 220301/2022 (Prefeitura Municipal de Capitão Poço) oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 043/2021 (Processo Administrativo nº 2021.071201) visando aquisição de medicamentos farmacia básica e similares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Contratada(s): J.E.S. FONSECA COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 04.707.391/0001-30 / DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 04.234.179/0001-00 / ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.581.445/0001-82 / A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 36.442.253/0001-62

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A3FC1C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20220554 Alteração contratual no valor de R$ 3.050,00

Contrato Adm. nº 20220553 Alteração contratual no valor de R$ 3.050,00

Contrato Adm. nº 20220551 Alteração contratual no valor de R$ 1.525,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E5608EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-043 PMRP

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará

Contratado:POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 Contrato Adm. nº 20220550 Alteração contratual no valor de R$ 1.880,0

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D4F3020F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1813/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0892/2022-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:436C1C78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1814/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1490/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RISIA GOMES SILVA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de REUNIÃO DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRAL, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B737CC4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1815/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DO FATO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1039/2022-SEMAD e;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 0184/2022, de 06 de novembro de 2022, que solicita instauração de Sindicância Administrativa para apuração sumária de possíveis irregularidades, alusivo à paciente TATIARA SANTOS DA SILVA.

R E S O L V E :

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar sumariamente possíveis irregularidades alusivo à paciente TATIARA SANTOS DA SILVA, ocorrido entre os dias 25 e 26 de setembro de 2022, nas dependências do Hospital Municipal para apurar à conduta de servidores municipais, bem como as circunstâncias do fato ocorrido.
Art. 2º. Ficam designados os servidores ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 906, MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS, matricula nº 5948, e CLAUDIA REGINA JUSTINO, matrícula nº 1367, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo à Prefeita Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO - No relatório conclusivo a que se refere o *caput* deste artigo, a Comissão de Sindicância deverá, obrigatoriamente, exarar manifestação conclusiva.
Art. 4º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância devem ser requisitados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão de Sindicância para o início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 3º.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A54D2164

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1816/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01491/2022-SMS/PMRP

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1CFB9699

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1817/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1278D3EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1818/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:065F207A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1819/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:172EFFC3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1820/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:484034A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1821/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de ULIONÓPOLIS/PA, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A7D6B5E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1822/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1053/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ROSILANE BARBOSA NEVES, registrada sob a matrícula nº 9445, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC6BFB6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1823/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1158/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) EDINEIA MIRANDA DE

ALMEIDA, registrado(a) sob matrícula nº 6042, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 03 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:02CEE85D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1824/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09BE9827

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1825/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 10 e 11 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4F90E71F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1826/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C76F259A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1827/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (buscar de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85F0CC33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1828/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1160/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) OSMAR ALVES FONSECA, registrado(a) sob matrícula nº 6854, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6D4DAC9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1829/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1159/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOZENITO FERNANDES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1040, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1E43931

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1830/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (remoção de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 11 e 12 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6B2D037

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1831/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (remoção de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7274B4EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1832/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1157/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora EDILEUZA PINHEIRO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9621, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 19 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DE8C823

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1833/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1148/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOICILENE DE OLIVEIRA CAMPOS JANUTH, registrada sob a matrícula nº 2165, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3915DA19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1834/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1146/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ASTROLABIO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrado sob a

matrícula nº 103505, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A915BC17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1835/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1163/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GENILSON PAIVA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65764EEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1836/2022

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 064/2022 – PLAN/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ao servidor ALAN AMARAL VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da SEMAD, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de novembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8F15314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 309/2022

Nº do Contrato:309/2022 Nº do Processo: 1130/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **DAVID QUITERIA DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE FISCAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças.
Vigência: 07 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222
Valor: R$1553,84 Hum mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e oitenta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 0412303012055-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Finanças
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2022.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3470C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2022

Nº do Contrato:311/2022 Nº do Processo: 1155/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CLAUDIO CRUZ PEREIRA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PEDREIRO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Vigência: 07 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 20222

Valor: R$1428,18 Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012028-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2022

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7371FC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 155/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3113, do dia 03 de novembro de 2022, do DECRETO Nº 155, de 01 de novembro de 2022, que DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

Onde se lê:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rondon do Pará, 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:407DCA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022-SEMAD

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-SEMAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento de margem consignada aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0200/2022, constante no Processo nº 0968/2022-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o § 1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2021-SEMAD, de 15 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"*Art. 5º. .....

§ 1º . A margem consignável será de até 35% da remuneração/provento do Servidor Público Municipal Efetivo, levando em consideração os empréstimos/descontos já existentes.".

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A4D0410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2022-SEMAD

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 001/2022-SEMAD QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 256/2022-SOTURB/PMRP e REQUERIMENTO do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 001/2022-SEMAD, de 10 de janeiro de 2022, que designa servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelas diversas Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal.

"Art. 1º. Designar os servidores: DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, ELIELZO OLIVEIRA GUEDES, MAURO DE JESUS TEIXEIRA, SANDRA MARIA DE FREITAS, ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JACSON DA LUZ LEITE, ADALTO BEZERRA DA SILVA, ALANO DE SOUZA PORTUGAL e SIMONE PEREIRA MONTEIRO, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de novembro de 2022.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7D8CE14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº303/2022

Nº do Contrato: 303/2022 Nº do Processo:1078/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANDRESON SCALZER DE SÁ.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 25 de Outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$1.803,18 Hum mil, oitocentos e três reais e dezoito centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:4BD07B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº310/2022

Nº do Contrato: 310/2022 Nº do Processo:1140/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANDREIA DA SILVA RODRIGUES.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ENFERMEIRO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 07 de Novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor: R$3.633,85 Três mil seiscentos e trinta e tres reais e oitenta e cinco centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 07 de Novembro de 2022

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:7BFBE6F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 8º, da Lei Municipal nº 022/84 de 05 de dezembro de 1984.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 005/2022 – SAAE:
R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Título de Licença Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES** registrada sob a matricula nº 26-6 lotada como Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, de acordo com que estabelece o Art. 114, da Lei Complementar nº 002/2011 de 18 de novembro de 2011, autorizada relativo ao período aquisitivo de 01/02/1990 a 01/02/1995, de 90(noventa) dias, , a contar do dia **01 de Novembro de 2022 a 29 de Janeiro de 2023,** sendo autorizada sua conversão em espécie de 90(Noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Rondon do Pará, 31 de outubro de 2022.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D37F671C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762/2022 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGAR O DECRETO Nº 742/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 742/2022 – GAP/PMS, de 17 de outubro de 2022, que nomeou o Sr. **CELISSON DA SILVA ARAÚJO**, no cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarifado** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6338658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762/2022 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGAR O DECRETO Nº 742/2022 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR o Decreto nº 742/2022 – GAP/PMS, de 17 de outubro de 2022, que nomeou o Sr. **CELISSON DA SILVA ARAÚJO**, no cargo em comissão de **Seção de Patrimônio e Almoxarifado** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C29450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, no**mínimo 02 (duas) assinaturas em conjunto,** de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome	CPF	Documento Nomeação
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social	Celsa Maria Gomes de Brito Silva	414.772.512-53	Decreto nº 757/2022 - GAP/PMS, de 01/11/2022.
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças	Dionéia Martins Sousa	120.616.702-53	Decreto nº 035/2021 - GAP/PMS, de 04/01/2021.

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3.Autorizar cobrança;
4.Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5.Receber, passar recibo e dar quitação;
6.Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7.Requisitar talonários de cheques;
8.Autorizar débito em conta relativo a operações;
9.Retirar cheques devolvidos;
10.Endossar cheque;
11.Requisitar cartão eletrônico;
12.Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques;
13.Cancelar cheques;
14.Baixar cheques;
15.Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16.Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17.Efetuar saques - conta corrente;
18.Efetuar saques - poupança
19.Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20.Efetuar transferências por meio eletrônico;
21.Efetuar movimentação financeira no RPG;
22.Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23.Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24.Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25.Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26.Emitir comprovantes;
27.Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28.Amplos poderes;
29.Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30.Encerrar contas de depósito.
31.Consultar obrigações do débito direto autorizado
32.Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33.Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34.Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2ºSomente serão válidosos poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas citados no artigo 1º responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome das razões sociais e CNPJ's abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
05.182.233/0001-76	Prefeitura Municipal de Santarém
05.182.233/0009-23	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
19.137.061/0001-23	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
22.834.249/0001-35	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
31.836.233/0001-52	Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI
28.798.915/0001-03	Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD
35.415.486/0001-03	Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FMDP
42.710.506/0001-34	F Fundo Municipal da Condição Feminina – FMCF

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 048/2022 – GAP/PMS, de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0813263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, N.º: 370 – BAIRRO: ALDEIA, C.E.P.: 68.040-540, SANTARÉM- PARÁ FONE: (93) 3522 5452 – E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA N.º 50 DE 25 OUTUBRO DE 2022

Estabelece normas e critérios para ensaios de bandas marciais e realização de fanfarras de projetos musicais no Município de Santarém-PA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo (art.) 57, §1º, da Lei Orgânica do Município de Santarém:

CONSIDERANDO, oartigo 126, inciso I, da Lei Municipal n.º 17. 894/2004 que dispõe sobre o Código Ambiental Municipal (C.A.M.);

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 001/1990 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

CONSIDERANDO, a o artigo 3. ° da Lein.º 6.938/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas para o ensaio de bandas marciais e a realização de fanfarras de projetos musicais.

I -Cada banda marcial e fanfarra poderá realizar até 04 (quatro) ensaios por semana, com duração máxima de 02 (duas) horas por dia, salvo quando forem realizadasem ambientes que confinem o ruído proveniente dos ensaios, devidamente auferido pelo setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (S.E.M.M.A.);

II - Os ensaios das bandas e fanfarras poderão ser realizados nos dias e horários abaixo estabelecidos:

De Segunda a Sexta das 17:00 às 19:00 horas;

Sábado das 8:00 às 10:00 horas;

IV - Fica expressamente proibido o ensaio das bandas marciais nos dias de domingos e feriados;

V - Fica proibido o ensaio de bandas marciais próximo a hospitais, creches, igrejas, asilos, repartições públicas e prédios de relevante interesse histórico cultural;

Parágrafo único. A desobediência ou o não cumprimento destas determinações desta Portaria implicará em infrações, nos termos do art. 154 do C.A.M. e do artigo 54 da Lei n.º 9.605/1998 que dispõe sobre Crimes Ambientais, sem prejuízo da apuração de outras infrações.

Art. 2.° Quando houver necessidade de realização de ensaios coletivos em vias públicas, deverá ser solicitada autorização aos órgãos competentes de mobilidade e trânsito, bem como da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos (SEMURB).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência por um prazo de 6 (seis) meses, revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Santarém-Pará, 01 de novembro 2022.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021–GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9DF46843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 763/2022 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RODRIGO WILLERS MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia II** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desenvolver suas atividades no Núcleo Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 509/2022 – GAP/PMS, de 29 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A64477F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 764/2022 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS QUESERÃOATENDIDAS E BENEFICIADAS PELOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém,no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelosartigos 7º e 53 daLei Orgânica do Município de Santarém, e
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando a garantia das políticas

públicas necessárias ao atendimento das famílias a serem beneficiadas nos conjuntos habitacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, de natureza colegiada, para o acompanhamento, articulação e operacionalização da gestão, monitoramento e fiscalização das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município, conforme previsão estabelecida na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2ºO Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto, por representantes das Secretarias e demais órgãos públicos municipais, responsáveis pelas políticas públicas e pelos direitos sociais à habitação, assistência social, saúde, educação, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza e iluminação, segurança pública, entre outros que se fizerem necessários para o atendimento do interesse público dos empreendimentos habitacionais.

§1º O Chefe do Poder Executivo nomeará um titular e um respectivo suplente, conforme a indicação dos gestores das Secretarias e órgãos públicos municipais:

| - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC;

IV - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

VI - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

VII - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB;

VIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

IX - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;

X - Núcleo do Trabalho Técnico Social – NTTS;

XI - Núcleo de Políticas Públicas – NPP.

§ 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP funcionará sob a coordenação do servidor indicado pelo Núcleo do Trabalho Técnico Social, devendo ter duração não inferior ao período de construção dos empreendimentos, seleção e entrega das unidades aos beneficiários.

§3º A cada membro titular corresponderá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos e para completar o mandato na hipótese de afastamento definitivo.

§4º Em atendimento ao interesse público e para o acompanhamento das políticas públicas indispensáveis para os empreendimentos habitacionais, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA poderá expedir portaria para a alteração de órgãos da administração pública na composição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, sendo a posterior indicação e nomeação dos membros na forma do § 1º deste artigo.

Art. 3ºA participação dos membros do Grupo será não remunerada e considerado de interesse público, sendo permitida apenas 01 (uma) recondução com o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º São atribuições dos Grupo Institucional do Poder Público – GIPP:

I - propor, deliberar e articular ações integradas de promoções dos serviços intersetoriais, bem como de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais de interesse social, oriundos de recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida e Casa Verde e Amarela;

II - integrar a comunicação dos órgãos componentes do grupo, para a execução de ações de gestão, acompanhamento e monitoramento;

III - propor ações de acompanhamento da implementação e resultado das políticas sociais;

IV - constituir grupos temáticos para discutir assuntos específicos;

V - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

VI - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado;

VI - propor a padronização de procedimento administrativos para a eficiência da integração entre os diversos órgãos de gestão, monitoramento e fiscalização;

VII - atender a demandas dos empreendimentos habitacionais de interesse social e os beneficiários, estabelecendo metas e cronogramas para a resolução de problemas e a garantia dos direitos sociais.

Art. 5º As reuniões do Grupo serão mensais sob a coordenação do representante do Núcleo do Trabalho Técnico Social, podendo ocorrer reuniões extraordinárias, com a devida convocação prévia de no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

Art. 6º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos representantes de cada Secretaria e órgão para solucionar as demandas expostas na reunião anterior, conforme sua competência, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas com os prazos e estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

Art. 7º As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção integrado às ações previstas no Projeto de Trabalho Social previsto para os empreendimentos.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA autorizada a expedir Portaria, quando necessário, regulando o presente decreto na sua aplicabilidade.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 667/2022 – GAP/PMS, de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:373676F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - CNPJ: 05.182.23 / 0001-42

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 - SEMAP/PMS

CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

ASecretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,tendo em vistao disposto no Decreto Municipal nº 312/2017, torna pública a**CONVOCAÇÃO**do candidato Aprovado e CLASSIFICADO no Cadastro de Reservado Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para contratação temporária.

O Candidato**ClassificadonoProcessoSeletivo,**publicado no dia 31/05/2022, nesta ocasião convocado, deverá comparecer munido das documentações abaixo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 873 – Prainha, no dia 08 a 09/11/2022 das 08hs às14hs.

AGENTE OPERACIONAL EQUIP. E VEÍC. – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
Ordem	**Nome**	**Pontos**	**Classificação**
1	**Pedro dos Santos Carneiro**	**65**	**CadastrodeReserva**

Documentos necessários para Contratação:

a) Documento original de identidade e CPF-2cópias;
b) Foto 3x4–2 fotos;
c) Cartão de vacinação–2cópias;
d) Comprovante de residência, atualizado–2cópias;
e) Dados bancários;
f) Título de eleitor e comprovante de última votação-2cópias;
g) Cartão do SUS–2cópias;
h) Certificado de escolaridade–2cópias;
i) Carteira de reservista–2cópias(sexo masculino)

j) IS/PASEP/NIT;
k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art.37, da Constituição Federal;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
m) Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA,TRF1ª Região e Polícia Civil);
n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
o) Currículo Vitae;

Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

Santarém,07denovembro de2022.

BRUNODASILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decretonº 008/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:27EF75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - CNPJ: 05.182.23 / 0001-42

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 - SEMAP/PMS

3º CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 312/2017, torna pública a 3ª**CONVOCAÇÃO**de candidatos CLASSIFICADOS ao qual passam a se tornar Cadastro de Reserva, devido ao não comparecimento na sequência de Cadastros publicada em 21 de novembro de 2022, refente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 para contratação temporária.
Os Candidatos**Cadastro de Reserva** aprovados no Processo Seletivo**,**publicado no dia 07/10/2022, nesta ocasião convocados, deverão comparecer munidos das documentações abaixo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 873 – Prainha, no dia 08 a 09/11/2022 das 08hs às14hs.
DocumentosnecessáriosparaContratação:
Documento original de identidade e CPF-2cópias;
Foto 3x4–2fotos;
Cartão de vacinação – 2 cópias;
Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
Dados bancários;
Título de eleitor e comprovante de última votação - 2 cópias;
Cartão do SUS – 2 cópias;
Certificado de escolaridade – 2 cópias;
Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
PIS/PASEP/NIT; e
Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA,TRF 1ª Região e Polícia Civil)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Currículo Vitae

Não serão admitidos candidatos compendências de documentação.

Santarém,07 de Novembro de2022.

BRUNODASILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decretonº 008/2021-GAP/PMS

ANEXO I

AGENTEOPERACIONALDECONSTRUÇÃO-PEDREIRO			
Ordem	**Nome**	**Pontos**	**Classificação**
1	**Francisco Assis dos Santos Almeida**	**15**	**Cadastro de Reserva**

AGENTEOPERACIONALDEEQUIP.EVEIC.-OPE.DEMAQUINASPESADAS-PACARREGADEIRA			
Ordem	**Nome**	**Pontos**	**Classificação**
1	**Carlos Eduardo Miranda dos Santos**	**35**	**Cadastro de Reserva**

AGENTEOPERACIONALDEEQUIP.EVEIC.-OPE.DEMAQUINASPESADAS-RETRO ESCAVADEIRA			
Ordem	**Nome**	**Pontos**	**Classificação**
1	**Armando de Miranda Silva**	**35**	**Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:17E93D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 814/2022-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1°** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA AS LANCHAS ESCOLARES QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SEMED**, conforme suas atribuições imediatas: **ADSON LIRA PINTO -** Chefe do Núcleo de Transporte e Logística – SEMED; Decreto: 176/2021 – GAP/PMS. **Art. 2º -** Designar como fiscal substituto: **ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO – Matrícula nº 86776 -** Chefe de Divisão no Núcleo de Transporte e Logística – SEMED; Decreto: 177/2021 – GAP/PMS. **Art. 3º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:B829834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 008/2022-SEMSA

A Prefeitura Municipal de Santarém, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de CHAMADA PÚBLICA para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A FIM DE PROVER SOLUÇÃO EM GESTÃO E OFERTA DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**. Período para a entrega de documentação: 09/11/2022 à 23/11/2022. Local: sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, Endereço: Avenida Mendonça Furtado, 2440, Aldeia, CEP: 68040-050. Obtenção do edital: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/portal/licitacao-contratos-convenios. Informações: licitação.semsa@santarem.pa.gov.br .

Santarém- Pa, 07 de novembro de 2022.

CELINA DA SILVA LIBERAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:1E5DD824

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2022-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 013/2022-SEMTRAS, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS, sendo vencedora nos itens 01, 02, 03, 07, 09, 14, 15 e 17 a empresa **S. O. S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP**, CNPJ 34.623.926/0001-55, com o valor global de R$ 11.944,65 (Onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), no item 10 a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP** CNPJ: 05.972.711/0001-41 com o valor global de R$ 12.733,58 (Doze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), e nos itens 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20 e 21 a empresa **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 33.614.013/0001-00 com o valor global de R$ 20.087,62 (Vinte mil oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS Interino

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:30AFA4B9

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2022-SEMTRAS
A prefeitura municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 012/2022-SEMTRAS, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA), EM TRECHOS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo vencedora no único item a empresa **MELO AMORIM TURISMO EIRELI**, CNPJ 30.277.981/0001-80, com o valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com desconto de 100% na taxa de administração.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS Interino

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B1323CDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210092
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E $ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08.**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA SUBELEMENTO: 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210093
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E $ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ (MF) Nº 22.900.151/0001-39**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO ATIVIDADE: 18.122.0001.2.087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA SUBELEMENTO: 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURIDICA**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210094
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E $ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ (MF) sob o nº 22.900.126/0001-55.**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0001.2.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA SUBELEMENTO: 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURIDICA.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210095
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E $ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ (MF) sob o nº 30.338.620/0001-04**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0001.2.071 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA SUBELEMENTO: 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURIDICA.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210096
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', E $ 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ (MF) sob o nº 30.338.620/0001-04**CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS PUBLICA CNPJ 09.147.934/0001-25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE EXERCÍCIO 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0001.2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA SUBELEMENTO: 3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURIDICA. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:F126114B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP E ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 28 de outubro de 2022, pág. nº 97, nos seguintes termos nos seguintes termos: onde se lê: 2,06% leia-se: 2,69% e onde se lê: 0,79% leia-se: 1,17%.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SRP
TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação de São João de Pirabas/Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA a publicação feita em 04 de novembro de 2022, pág. nº 108, nos seguintes termos nos seguintes termos: onde se lê: 2,06% leia-se: 2,69% e onde se lê: 0,79% leia-se: 1,17%.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:C3B2569D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento as pessoas com deficiência (PCD), pacientes idosos, acamados e portadores de necessidades especiais, atendidas pelo programa "melhor em casa", realizado pela Secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **22/11/22 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br**, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal de Compras do Governo Federal **https://www.gov.br/compras/pt-br** Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5FA8D8C3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20221647, oriundo da Tomada de Preços nº 2/2022-001, como segue:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ACOMODAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUEL DE BULHÕES, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: Aumento da quantidade de Serviços.

VALOR: R$ 104.593,22

EMPRESA:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.736.595/0001-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2022 a 06 de março de 2023

ASSINATURA: 29 de agosto de 2022

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretáriao de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:D3D54697

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por intermédio da Prefeitura Municipal, em consonância com o Termo de Autorização expedido pelo Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20221647, oriundo da Tomada de Preços nº 2/2022-001, como segue:

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221647, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ACOMODAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA FREI MIGUEL DE BULHÕES, BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência.

EMPRESA:
KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.736.595/0001-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 57, § 1º, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2022 a 06 de março de 2023

ASSINATURA: 29 de agosto de 2022

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:4F170C7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação dos favorecidos: RIBEIRO & RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 25.405.921/0001-65, com o valor total R$ 5.866.719,36 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos) e CARMEN LUCIA DE LIMA GOUVEA, CPF: 042.132.462-72, no valor total R$ 161.572,32 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos), Vem RATIFICAR a declaração de credenciamento para a contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 01 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:DA46EE10

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Pelo termo, através do Munic.de Soure torna público, o julgamento do processo licitatório nº 6/2022-030, que teve como objetivo:CONTRAT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL REF. AOS NOVOS SISTEMAS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES ELETRONICAMENTE PARA O GOV. FEDERAL, COM A FINALIDADE APURAR TODOS OS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇOES SOCIAIS, INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO; DA RETENÇÃO DE SERV. PREST. POR EMPRESAS JURÍDICAS, BEM COMO A APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO INSS, POR MEIO DO SIST.DA DCTFWEB, OCORRERÁ EM:23 A 25/11/2022 DAS 08:00h ÀS 12:00h das 14:00h às 18:00h. O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo que trata da contratação da empresa M M P COSTA TREINAMENTO, CNPJ:10.613.756/0001-60, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação, determinando que se proceda a publicação.

SOURE - PA, 07 de Novembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Pelo termo, através do Munic. de Soure torna público, o julgamento do processo licitatório nº 7/2022-020, que teve como objetivo:CONTRAT. DE SERV. DE TECNOL. DE INFORMAÇÃO PARA CONVERSÃO DOS DADOS DA DÍV. ATIVA DE 2017 A 2021 DOS TRIBUTOS DE IPTU E TAXA DE LOCALIZAÇÃO, AJUSTES DOS DÉBITOS EXISTENTES E HIGIENIZAÇÃO DE DADOS DO IPTU DE 2021, VISANDO ATENDER A SECRET. DE FINANÇAS. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo que trata da contratação do favorecida NOBE SOFTWARE, CNPJ:14.108.730/0001-15, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação, determinando que se proceda a publicação.

SOURE - PA, 07 de Novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:ECA071D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato por meio dessa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-111001-PMT**, que tem como objeto Prefeitura Municipal de Tracuateua/Secretaria Municipal de Administração. Contratado: **ADRIANO PIRES DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 298707809-SSP/SP e do CPF nº 202.542.158-31. Contrato nº 2022110101-SEMAD. Valor Global R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Vigência: 01 de novembro de 2022 à 01 de novembro de 2023. Fundamento Legal: art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Tracuateua/PA, 01 de novembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CBF7842C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público a todos os interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00036-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Instrumentos Musicais, com intuito de atender as finalidades da Educação, foi considerado **FRACASSADO**, na sessão pública, realizado no dia 20/09/2022 às 09:00hs.

Tracuateua, 07 de novembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C4F7D8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00041-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de equipamentos permanente destinado a Secretaria de Educação Municipal de Tracuateua. Dia 23/11/2022 às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Tracuateua/PA, 07 de novembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BC22C1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00007-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reforma dos PSF Vila Fatima e Vila Socorro. Abertura 25/11/2022, às 09:00hs. Visita Técnica dia 22 e 23/11/2022 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 07 de setembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1AE12A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar através do Presidente da CPL a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-00005-FME**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para construção do novo Prédio da E.E.E.M Coronel Pinheiro Junior, no Município de Tracuateua. Dia 13/12/2022, às 09:00hs. Visita Técnica dia 07 e 08/12/2022 das 09:00 as 11:00. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 07 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:15D26CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00031-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais técnicos hospitalar e outros insumos destinados ao fundo municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **E T MARQUES EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50. Contrato nº 2022102708-FMS. Valor R$ 1.444.889,90 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Tracuateua, 27 de outubro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1F2A70F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO,** referente a **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00031-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais técnicos hospitalar e outros insumos destinados ao fundo municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **P G LIMA COM EIRELI**, inscrito no C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61. Onde se lê "Contrato nº 2022102701-FMS. Valor R$ 89.401,80 (oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos)". Lê-se "Contrato nº 2022102701-FMS. Valor R$ 85.001,80 (oitenta e cinco mil, um reais e oitenta centavos)". Publicado no DOU, em 01/11/2022, Seção: 3, nº207, pagina nº 333 e FAMEP, em 01/11/2022, edição nº 3112.

Tracuateua, 07 de novembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CF87BD14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222517 – ORIGEM:**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022-032FME**. Objeto: **locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do almoxarifado da secretaria municipal de educação e cultura.**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** Contratada: **NORIVALDO MIQUEL DO NASCIMENTO**, no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023 - DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

TUCUMÃ-PA, 07 de novembro de 2022.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8CAD1AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 314/20222**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20222517
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-032FME
Objeto Contratual: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, como CONTRATANTE e NORIVALDO MIGUEL DO NASCIMENTO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Novembro de 2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5BE0A223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2022-071FME - FUNDEB – O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica** representado pela Prefeitura Municipal de Tucumã, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 123/2022 de 03 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP: **Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as demandas da Escola Municipal de ensino infantil Deusa Rocha.** A Comissão de Licitação e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITENS – 01- 001; 02- 003; 03- 004; 04- 005; 05- 006; 06- 013; 07- 016; 08- 018; 09- 019; 010- 021; 011- 023; 012- 027; 013- 028; 014- 030; 015- 032; 016- 033; 017- 034; 018- 038; 019- 042; 020- 043; 021- 044; 022- 045; 023- 057; 024- 058; 025- 061** no Processo Licitatório nº 9/2022-071FME - FUNDEB na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, **FRACASSADOS**.

TUCUMÃ – PA – 07 de novembro de 2022.

IGOR LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FAF8FC95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

##TEX No Aviso de Concorrência Publica, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 07 de Nov. de 2022, Nº 3115, pág. 66, **Onde se lê:** Contratação de empresa especializada para Implantação do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Bela Vista no Município de Ulianópolis-Pa. **LEIA-SE**: Contratação de empresa especializada para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro Bela Vista no Município de Ulianópolis-Pa.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:9C22FC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-SRP/PMU
##TEX Abertura: 22/11/2022 as 09:00h sede da PMU **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro total automotivo, visando atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde e Meio Ambiente de Ulianópolis-PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220210 Contratante: PMU Contratada: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: TP Nº 001/2022-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/10/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R$ 538.577,45.

##ATO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
##TEX 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20220175 Contratante: FME Contratada: GOES & GOES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI Objeto: Termo Apostilamento alteração nas Dotações Orçamentarias. Origem: PG Nº 004/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/12/2022.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:34977F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 505/2022/CPL – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – Sistema de Registro de Preço que Objetiva o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimentos às necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu-PA. Declarando Vencedoras às empresas: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor estimado de R$ 3.366.843,25. A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor estimado de R$ 219.158,10. BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor estimado de R$ 99.117,10. Valor estimado global de R$ 3.685.118,45. Assinatura: 07 de novembro de 2022. Vigência: 12 meses.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 506/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 795.448,90. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 511/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 41.616,10. Vigência de 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 516/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 18.301,00. Vigência de 07/11/2022 a 07/11/2023.
Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 507/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 609.533,70. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 512/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 14.189,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 517/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 16.446,60. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 508/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 958.878,75. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 513/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 59.618,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 518/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 18.392,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.

Termo de Contrato 509/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 802.385,52. Vigência de 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 514/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 82.988,00. Vigência de 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 519/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 36.782,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Érica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 510/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 200.596,38. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 515/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 20.747,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 520/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 9.195,50. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.

ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:9D9D23B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 505/2022/CPL – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – Sistema de Registro de Preço que Objetiva o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimentos as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a Esfera Administrativa do Município de Viseu-PA. Declarando Vencedoras às empresas: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor estimado de R$ 3.366.843,25. A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor estimado de R$ 219.158,10. BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor estimado de R$ 99.117,10. Valor estimado global de R$ 3.685.118,45. Assinatura: 07 de novembro de 2022. Vigência: 12 meses.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 506/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 795.448,90. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 511/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 41.616,10. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17.
Termo de Contrato 516/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 18.301,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 507/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 609.533,70. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 512/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 14.189,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98.
Termo de Contrato 517/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 16.446,60. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 508/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 958.878,75. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 513/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 59.618,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 518/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 18.392,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 509/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 802.385,52. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 514/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 82.988,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 519/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 36.782,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
Erica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 510/2022/CPL. Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ: 26.862.636/0001-36. Valor de R$ 200.596,38. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 515/2022/CPL. Contratado: A L CORDEIRO EIRELI, CNPJ: 26.833.831/0001-38. Valor de R$ 20.747,00. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 - SRP, OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento a necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03.
Termo de Contrato 520/2022/CPL. Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor de R$ 9.195,50. Vigência 07/11/2022 a 07/11/2023.

ERICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:888E6852

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313-22- LUTO OFICIAL- FRANCISCO JACINTO BRANDÃO-07-11-22

DECRETO Nº. 313/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do Senhor **FRANCISCO JACINTO BRANÃO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de três dias, a contar de hoje, 07 de novembro de 2022, em razão do falecimento do cidadão Ex Vice-Prefeito do município, atualmente residindo em Fortaleza - CE, o senhor **FRANCISCO JACINTO BRANDÃO**, ocorrido ontem, dia 06 de novembro de 2022 em Fortaleza - CE, determinando-se a manutenção das atividades normais nas repartições públicas municipais, todavia com hasteamento dos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal em meio mastro, em memória ao falecido e em condolência à família enlutada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DAB1991A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314-22-REVOGA O DECRETO Nº 551-22

DECRETO Nº 314/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N. 551/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Considerando as circunstâncias atuais referentes ao COVID-19 no âmbito nacional, bem como a revogação das medidas de combate à pandemia tanto pelo governo federal quanto pelo governo estadual;

DECRETA:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. 551/2021, de 31 de agosto de 2021, que tratava das medidas de combate à pandemia do COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara – PA, 07 de novembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C85493F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315-22-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-LEANDRA DA PAIXÃO FRANÇA

DECRETO Nº. 315/22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 420/2022-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **LEANDRA DA PAIXÃO FRANÇA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BF6C421C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316-22-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-LUCIANA A. SOUSA ARAÚJO

DECRETO Nº. 316/22 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 421/2022-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora LUCIANA ARRAES SOUSA ARAÚJO, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D87B777D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 056/2022/FMS -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico - Nº 056/2022/FMS. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento visando atender demanda judicial do município de Xinguara - PA**, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
Vencedoras: **Empresa 1: C.C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, CNPJ 17.033.801/0001-56** Valor Global **R$ 34.009,90 (Trinta E Quatro Mil E Nove Reais E Noventa Centavos) Empresa 2: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46** Valor Global **R$ 1.265,80 (Um Mil Duzentos E Sessenta E Cinco Reais E Oitenta Centavos) Empresa 3: LCP COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Valor Global **R$ 83.455,20 (Oitenta E Três Mil Quatrocentos E Cinquenta E Cinco Reais E Vinte Centavos) Empresa 4: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, CNPJ 37.156.206/0001-15** Valor Global **R$ 357.503,50 (Trezentos E Cinquenta E Sete Mil Quinhentos E Três Reais E Cinquenta Centavos).**

Adjudicação: **21/10/2022.**

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA.
Pregoeira.

Homologação: **27/10/2022**.

FABRICIO MOURA ARAÚJO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:9B06D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 955/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 955/2022/PMX.
CONTRATADO**:ELIENE ALVES MIRANDA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.848,00**
VIGENCIA:**01/09/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:10A24ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 962/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 962/2022/PMX.
CONTRATADO**:EDILEUZA NOGUEIRA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.555,20**
VIGENCIA:**03/10/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B7BB1D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 60/2022/ PMX - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 112/2022/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 060/2022/PMX
OBJETO: o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10, DIESEL S-500 E ALCOOL), destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as

Secretarias que compõe esta governabilidade, para manutenção e funcionamento da Frota Oficial (Caminhões, ônibus, veículos leves e máquinas pesadas, dentre outros), deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do edital.
Data de início da sessão: 22/11/2022
HORAeLOCAL: 09h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 07 de novembro de 2022.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:8D599CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 963/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 963/2022/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCA GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.555,20**
VIGENCIA:**03/10/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:38DAFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 961/2022/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 961/2022/PMX.
CONTRATADO**:MARIA LUCIENE NUNES ARCANGELA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.848,00**
VIGENCIA:**01/09/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BEF1A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1170/2022/PMX/FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1170/2022/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JULIO CESAR SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.060,00**
VIGENCIA:**01/08/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B7B7F176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1144/2022/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1144/2022/PMX/FMS.
CONTRATADO**: KARLA MYKAELA DE JESUS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.201,20**
VIGENCIA:**08/06/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:4EF60534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1145/2022/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1145/2022/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JUAREZ TAVORA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.635,60**
VIGENCIA:**22/06/2022 À 30/12/2022**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:6A91016B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TABELA DE TAXAS

VALORES DAS UNIDADES DE CÁLCULO AMBIENTAL - UCA						
Porte	**A**			**B**		
Tipo de Licença	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licenciamento Ambiental Declaratório	20	76	92	107	122	138
Licença Ambiental Simplificada – L. A. S	20	192	184	214	244	296
Licença Prévia – L. P	6	64	76	89	102	115
Licença de Instalação – L. I	16	76	89	102	115	127
Licença de Operação – L. O	6	64	89	102	127	191
Autorização de Funcionamento – A. F	32	140	166	191	217	230
Licença de Atividade Rural – LAR	6	64	89	102	127	191
Licença de Instalação/Operação – L. I.O	6	64	89	102	127	191
Taxa de Autorização – A. U	6	64	76	89	102	115

Porte	**C**			**D**		
Tipo de Licença	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licenciamento Ambiental Declaratório	153	168	184	214	245	275
Licença Ambiental Simplificada – L. A. S	306	336	369	428	490	550
Licença Prévia – L. P	127	140	153	179	204	230
Licença de Instalação – L. I	140	166	191	255	319	382

Licença de Operação – L. O	255	382	510	638	765	893
Autorização de Funcionamento – A. F	268	382	510	638	765	893
Licença de Atividade Rural – LAR	255	382	510	638	765	893
Licença de Instalação/Operação – L. I.O	255	382	510	638	765	893
Taxa de Autorização – A. U	127	140	153	179	204	230

Porte	**E**			**F**		
Tipo de Licença	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licenciamento Ambiental Declaratório	306	382	459	612	765	918
Licença Ambiental Simplificada – L. A. S	612	764	918	1224	1530	1836
Licença Prévia – L. P	340	425	510	680	850	1020
Licença de Instalação – L. I	595	680	850	1020	1190	1360
Licença de Operação – L. O	1360	1530	1700	1955	2210	2550
Autorização de Funcionamento – A. F	1360	1530	1700	1955	2210	2550
Licença de Atividade Rural – LAR	1360	1530	1700	1955	2210	2550
Licença de Instalação/Operação – L. I.O	1360	1530	1700	1955	2210	2550
Taxa de Autorização – A. U	340	425	510	680	850	1020

VALORES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO – ANO BASE 2018 (MUNICÍPIO)						
Porte	**A**			**B**		
Tipo de Licença	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licenciamento Ambiental Declaratório	R$ 100,00	R$ 380,00	R$ 460,00	R$ 535,00	R$ 610,00	R$ 690,00
Licença Ambiental Simplificada – L. A. S	R$ 100,00	R$ 760,00	R$ 920,00	R$1.070,00	R$ 1.220,00	R$1.480,00
Licença Prévia – L. P	R$ 31,87	R$ 318,75	R$ 382,50	R$ 446,25	R$ 510,00	R$ 573,75
Licença de Instalação – L. I	R$ 79,69	R$ 382,50	R$ 446,25	R$ 510,00	R$ 573,50	R$ 637,50
Licença de Operação – L. O	R$ 31,87	R$ 318,75	R$ 446,25	R$ 510,00	R$ 637,50	R$ 956,25
Autorização de Funcionamento – A. F	R$ 159,38	R$ 701,25	R$ 828,75	R$ 956,25	R$ 1.083,75	R$ 1.147,50
Licença de Atividade Rural – LAR	R$ 31,87	R$ 318,75	R$ 446,25	R$ 510,00	R$ 637,50	R$ 956,25
Licença de Instalação/Operação – L. I.O	R$ 31,87	R$ 318,75	R$ 446,25	R$ 510,00	R$ 637,50	R$ 956,25
Taxa de Autorização – A. U	R$ 31,87	R$ 318,75	R$ 382,50	R$ 446,25	R$ 510,00	R$ 573,75

Porte	**C**			**D**		
Tipo de Licença	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licenciamento Ambiental Declaratório	R$ 765,00	R$ 840,00	R$ 920,00	R$ 1.070,00	R$ 1.225,00	R$ 1.375,00
Licença Ambiental Simplificada – L. A. S	R$ 1.530,00	R$ 1.680,00	R$ 1.845,00	R$ 2.140,00	R$ 2.450,00	R$ 2.750,00
Licença Prévia – L. P	R$ 637,50	R$ 701,25	R$ 765,00	R$ 892,50	R$ 1.020,00	R$ 1.147,50
Licença de Instalação – L. I	R$ 701,25	R$ 828,75	R$ 956,25	R$ 1.275,00	R$ 1.593,50	R$ 1.912,50
Licença de Operação – L. O	R$ 1.275,00	R$ 1.912,50	R$ 2.550,00	R$ 3.187,50	R$ 3.825,00	R$ 4.462,50
Autorização de Funcionamento – A. F	R$ 1.338,75	R$ 1.912,50	R$ 2.550,00	R$ 3.187,50	R$ 3.825,00	R$ 4.462,50
Licença de Atividade Rural – LAR	R$ 1.275,00	R$ 1.912,50	R$ 2.550,00	R$ 3.187,50	R$ 3.825,00	R$ 4.462,50
Licença de Instalação/Operação – L. I.O	R$ 1.275,00	R$ 1.912,50	R$ 2.550,00	R$ 3.187,50	R$ 3.825,00	R$ 4.462,50
Taxa de Autorização – A. U	R$ 637,50	R$ 701,25	R$ 765,00	R$ 892,50	R$ 1.020,00	R$ 1.147,50

Porte	**E**			**F**		
Tipo de Licença	**I**	**II**	**III**	**I**	**II**	**III**
Licenciamento Ambiental Declaratório	R$1.530,00	R$ 1.910,00	R$ 2.295,00	R$ 3.060,00	R$ 3.825,00	R$ 4.590,00
Licença Ambiental Simplificada – L. A. S	R$ 3.060,00	R$ 3.820,00	R$ 4.590,00	R$ 6.120,00	R$ 7.650,00	R$ 9.180,00
Licença Prévia – L. P	R$ 1.700,00	R$ 2.125,00	R$ 2.550,00	R$ 3.400,00	R$ 4.250,00	R$ 5.100,00
Licença de Instalação – L. I	R$ 2.975,00	R$ 3.400,00	R$ 4.250,00	R$ 5.100,00	R$ 5.950,00	R$ 6.800,00
Licença de Operação – L. O	R$ 6.800,00	R$ 7.650,00	R$ 8.500,00	R$ 9.775,00	R$ 11.050,00	R$ 12.750,00
Autorização de Funcionamento – A. F	R$ 6.800,00	R$ 7.650,00	R$ 8.500,00	R$ 9.775,00	R$ 11.050,00	R$12.750,00
Licença de Atividade Rural – LAR	R$ 6.800,00	R$ 7.650,00	R$ 8.500,00	R$ 9.775,00	R$ 11.050,00	R$ 12.750,00
Licença de Instalação/Operação – L. I.O	R$ 6.800,00	R$ 7.650,00	R$ 8.500,00	R$ 3.400,00	R$ 11.050,00	R$ 11.250,00
Taxa de Autorização – A. U	R$ 1.7000,00	R$ 2.125,00	R$ 2.550,00	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	R$ 5.100,00

VALORES DAS TAXAS DE ESPECIAIS – ANO BASE 2018 (MUNICÍPIO)	
Atividade	**Valores**
Relatório de Informação Ambiental Anual	R$ 150,00
Autorização de Poda de Árvore em perímetro urbano	R$ 35,00
Autorização de Corte/Erradicação de Árvore em perímetro urbano	R$ 80,00
Autorização de limpeza de áreas degradadas/pastagens	R$ 4,50 por hectare
Autorização para Queima Controlada de Leiras	R$ 9,00 por hectare
Autorização para Fonte Sonora Temporária	R$ 50,00 (a cada período de 5 horas)
Dispensa de Licença Ambiental	R$ 55,00
Taxa de emissão de 2ª via de documentos	R$ 55,00
Certidão/Declaração	R$ 26,50
Vistoria Ambiental	R$ 35,00

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:B6B82225

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ADITIVAR, por tempo determinado, por um período temporário de excepcional interesse público, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	NOME DO CONTRATADO
01/01/2022	31/12/2022	ALCIELLY SANTOS DA SILVA
01/01/2022	31/12/2022	BENAIAS BARBOSA DA SILVA
01/01/2022	31/12/2022	CLAUCE HELENA REGO SOARES
01/01/2022	31/12/2022	DOMINGOS DA COSTA LIMA
01/01/2022	31/12/2022	ELIANE MORAES DA COSTA
01/01/2022	31/12/2022	EZEQUIAS DA SILVA DOS SANTOS
01/01/2022	31/12/2022	FRANCISCO SALES MORAES TEIXEIRA
01/01/2022	31/12/2022	FRANCISCO VIEIRA PAIXAO NETO
01/01/2022	31/12/2022	GEAN FIQUEIREDO DOS SANTOS
01/01/2022	31/12/2022	GEDEILSON LIMA DE SOUZA
01/01/2022	31/12/2022	JEOVAN FURTADO PINHEIRO
01/01/2022	31/12/2022	LUIZA BEZERRA DOS SANTOS
01/01/2022	31/12/2022	MARIA RIBEIRO DE SOUZA
01/01/2022	31/12/2022	NAZARENO XAVIER DA SILVA
01/01/2022	31/12/2022	NICOLE FREITAS DOS SANTOS
01/01/2022	31/12/2022	REGIANE MARQUES GOMES
01/01/2022	31/12/2022	ROSENILDA GOMES RODRIGUES
01/01/2022	31/12/2022	TAIRES GAMA CONCEIÇAO
01/01/2022	31/12/2022	WYNNIE NAIANA DOS SANTOS PINHEIRO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-PA, 02 de Janeiro de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:14545E15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
BALANCETE FINANCEIRO - ATÉ SETEMBRO DE 2022

BALANCETE FINANCEIRO			
ATÉ SETEMBRO DE 2022			
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
		Legislativa	9.455.940,96
subtotal orçamentária	0,00	subtotal orçamentária	9.455.940,96
CONTRAPARTIDA			
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	1.230.300,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	1.230.300,88	PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	4.704,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS - CMI	3.500,00
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	322,64
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	10.706,00	PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNIMED - CMI	280,38
PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS - CMI	3.500,00	PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONADOS - CMI	7,40
PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	322,64	PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	38,29
PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNIMED - CMI	280,38	SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	17.223,35
PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONADOS - CMI	7,40	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	14.520,00
PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS - CMI	38,29	subtotal	40.596,06
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	15.077,49	PAGAMENTOS A REGULARIZAR	
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	11.471,70	DESPESAS A REGULARIZAR - CMI	2.400,00
subtotal	41.403,90	subtotal	2.400,00
PAGAMENTOS A REGULARIZAR		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
DESPESAS A REGULARIZAR - CMI	2.400,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - CMI	1.421.541,40
subtotal	2.400,00	subtotal	1.421.541,40
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	1.447,76	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	1.447,76
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	877.930,37	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	446,10
EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	4.372,51	EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	778.885,62
I.N.S.S. - CMI	390.425,85	EMPRÉSTIMO SICREDI 30% - CMI	4.372,51
I.R.R.F. - CMI	438.716,14	I.N.S.S. - CMI	343.766,15
I.S.S. - CMI	38.343,68	I.R.R.F. - CMI	389.183,32
MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED - CMI	92,03	I.S.S. - CMI	33.890,53
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	2.317,78	MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED - CMI	92,03
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	6.141,60	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	2.079,49
UNIMED - CMI	98.499,03	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMI	6.031,60
		UNIMED - CMI	98.499,03
subtotal	1.858.286,75	subtotal	1.658.694,14
subtotal extra-orçamentária	1.902.090,65	subtotal extra-orçamentária	3.123.231,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS			

REPASSE DA PREFEITURA - CMI	8.927.624,97	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal	8.927.624,97	SALDOS ATUAIS	Mês atual
subtotal transferências recebidas	8.927.624,97	CAIXA GERAL	

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

RECEITAS		DESPESAS	
		CAIXA - CMI	1,15
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior	subtotal	1,15
CAIXA GERAL		BANCOS	
CAIXA - CMI	1,15	BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	945.028,85
subtotal	1,15	BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	59.850,70
BANCOS		BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	100,00
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	1.523.677,01	SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37
CEF.....48-6 (DEP EMPRÉSTIM C	458,60	subtotal	1.005.295,92
SICREDI.....26.486-2 (FUMRAP/CMI)	316,37		
subtotal	1.524.451,98	subtotal saldos atuais	1.005.297,07
subtotal saldos anteriores	1.524.453,13		
TOTAL RECEITAS	13.584.469,63	TOTAL DESPESAS	13.584.469,63

Itaituba, 30 de Setembro de 2022.

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO 2022	EM : 30/09/2022						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		9.455.940,96	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		9.455.940,96	0,00
Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		9.455.940,96	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		8.927.624,97	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		8.927.624,97	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		0,00	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		3.132.391,53	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		3.123.231,60	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados		1.081.922,52	0,00	Execução de restos a pagar não processados		1.421.541,40	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		148.378,36	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.858.286,75	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.658.694,14	0,00
Valores restituíveis		1.858.286,75	0,00	Valores restituíveis		1.658.694,14	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.141,60	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.031,60	0,00
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.141,60	0,00	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.031,60	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		98.591,06	0,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		98.591,06	0,00
013 - UNIMED		98.499,03	0,00	013 - UNIMED		98.499,03	0,00
025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		92,03	0,00	025 - MENSALIDADE IMPLANTAÇÃO UNIMED		92,03	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.317,78	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		2.079,49	0,00
003 - MENSALIDADE SINDICAL		2.317,78	0,00	003 - MENSALIDADE SINDICAL		2.079,49	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		883.750,64	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		785.151,99	0,00
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		0,00	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		446,10	0,00
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		877.930,37	0,00	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		778.885,62	0,00
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		1.447,76	0,00	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		1.447,76	0,00
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		4.372,51	0,00	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		4.372,51	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		438.716,14	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		389.183,32	0,00
002 - I.R.R.F.		438.716,14	0,00	002 - I.R.R.F.		389.183,32	0,00
ISS		38.343,68	0,00	ISS		33.890,53	0,00
004 - I.S.S.		38.343,68	0,00	004 - I.S.S.		33.890,53	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		390.425,85	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		343.766,15	0,00
001 - I.N.S.S.		390.425,85	0,00	001 - I.N.S.S.		343.766,15	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários		43.803,90	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		42.996,06	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		11.354,71	0,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		5.352,71	0,00
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		10.706,00	0,00	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		4.704,00	0,00
023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONA		7,40	0,00	023 - PGTO A MAIOR IRRF SERV. COMISSIONAD		7,40	0,00
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		322,64	0,00	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		322,64	0,00
021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UN		280,38	0,00	021 - PGTO A MAIOR FOPAG VEREADORES - UNI		280,38	0,00
014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		38,29	0,00	014 - PGTO A MAIOR UNIMED - FOPAG COMIS		38,29	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A		5.900,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A		5.900,00	0,00

CURTO PRAZO				CURTO PRAZO			
001 - DESPESAS A REGULARIZAR		2.400,00	0,00	001 - DESPESAS A REGULARIZAR		2.400,00	0,00
024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		3.500,00	0,00	024 - PAGAMENTO ANTECIPADO DIÁRIAS		3.500,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		15.077,49	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		17.223,35	0,00
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		15.077,49	0,00	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		17.223,35	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		11.471,70	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		14.520,00	0,00
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		11.471,70	0,00	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		14.520,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)		1.524.453,13	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)		1.005.297,07	0,00
Caixa e equivalentes de caixa		1.524.453,13	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa		1.005.297,07	0,00
CAIXA		1,15	0,00	CAIXA		1,15	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.524.451,98	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.005.295,92	0,00
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		1.523.677,01	0,00	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		945.028,85	0,00
007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		458,60	0,00	007 - CEF...48-6 (DEP EMPRÉSTIM CONSIG)		0,00	0,00
010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	0,00	010 - SICREDI...26.486-2 (FUMRAP/CMI)		316,37	0,00
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		59.850,70	0,00
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		0,00	0,00	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		100,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		13.584.469,63	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		13.584.469,63	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:07/11/2022 - HORA DA EMISSÃO:10:32:06							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

MARTA HERMINIO PINHO
Contadora

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B2DF47DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.292/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 5.292/2022
de 17 de outubro de 2022.

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES, INVESTIDURA, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL N° 4.662/2006 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR SOCIAL E DE ORIENTADOR SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Fica instituída a Tabela de Progressão, conforme Anexo III para as atribuições de provimento efetivo do Cargo de Auxiliar Social e Orientador Social, estabelecendo os valores remuneratórios do ingresso inicial da carreira e dos reajustes quando do alcance dos interstícios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a atualização salarial dos cargos de Auxiliar Social e do Orientador Social, sendo fixado como data-base o mês de março de cada ano tendo como parâmetro a Tabela de Progressão fixada no Anexo III desta Lei, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro desde que seja oficial do Governo Federal.

§ 1º-A variação a ser considerada abrangerá os índices do ano anterior.
Art. 4° - A Tabela de Progressão e os valores salariais serão fundamentados nos seguintes princípios:
a) racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
b) legalidade e segurança jurídica
c) reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional.
d) estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional.

Art. 5° - A Tabela de Progressão abrange somente os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo, vinculada ao efetivo exercício do cargo público e atividades atinentes aos cargos que integram a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Parágrafo Único. O tempo em que o servidor público se encontrar afastado do exercício do cargo público, não se computará para fins de progressão funcional, exceto os casos considerados como de efetivo exercício, conforme previsto na Lei Municipal n° 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
Do ingresso e das atribuições

Art. 6° - Os cargos dos quadros efetivos previstos nesta Lei são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, e seu ingresso se dá sempre no nível e referência inicial do cargo.

Art. 7° - Os concursos públicos para provimento de cargos abrangidos por esta Lei são voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em compatibilidade com os requisitos, conhecimentos e habilitações específicas.

Art. 8° - São Atribuições do cargo de Auxiliar Social:
a) Auxiliar na execução de projetos sociais, em seus aspectos econômico, político e social;
b) Auxiliar em atividades inerentes ao cargo.

Art. 9° - São Atribuições do cargo de Orientador Social:
a) Responsável pela realização dos encontros com crianças, adolescentes e idosos,
b) Responsável pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático,
c) Executar atividades inerentes ao cargo.

SEÇÃO II
Da Remuneração

Art. 10 - O quadro de cargo, com a respectiva classe e quantitativos remuneratórios, será implementado na forma constante no Anexo III desta Lei.

Art. 11 - A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

SEÇÃO III
Da Jornada

Art. 12 - A jornada padrão de trabalho dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais serão de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único - O Poder Público Municipal poderá reduzir a carga horária mensal dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais, a seu critério, desde que não haja redução de vencimento para os servidores elencados nesta Lei.

CAPÍTULO III
Das Evoluções Funcionais

Art. 13 - A Evolução Funcional nos cargos de Auxiliar Social e de Orientador Social ocorrerá mediante a forma de progressão horizontal por antiguidade.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei, considera-se que progressão horizontal é a evolução do servidor dentro do mesmo cargo.

Art. 14 - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre é composto por:
I - Quadro de Cargos Públicos Permanentes (Anexo 1),
II - Estrutura de Cargos Públicos Permanentes e Pré-requisitos (Anexo II);
III - Tabela de Progressões de Cargos Públicos Permanentes (Anexo III).
IV - Descrições de Cargos (Anexo IV)

Parágrafo Único - O Quadro de Pessoal de Cargos Públicos terá seu quantitativo de cargos permanentes resultante do enquadramento dos servidores públicos no Plano.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO

Art. 15 - A progressão funcional será concedida automaticamente, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na tabela do Anexo III desta Lei.
§ 1º - O funcionário terá direito a progressão funcional por antiguidade a cada 05 (cinco) anos de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial obedecido ao disposto nesta lei.

§ 2º - A progressão funcional horizontal por antiguidade será entre níveis consecutivos de uma mesma carreira e, obedecido ao interstício estabelecido neste artigo, a qualquer tempo, o Auxiliar Social ou Orientador Social que fizer jus à progressão horizontal, dentro do mesmo nível.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Constará do demonstrativo de vencimento, o Nível e o Grau em que estiver enquadrado o servidor.
Parágrafo Único - Ficam mantidas as gratificações e adicionais concedidos em outras leis municipais na remuneração dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais.

Art. 17 - As despesas decorrentes do presente ato normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 17 de outubro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

ANEXO I
LEI N° 5.292/2022

QUADRO DE CARGO PÚBLICO PERMANENTE

CARGO PERMANENTE	QUANTITATIVOS
Auxiliar Social	12
Orientador Social	3

ANEXO II
LEI N° 5.292/2022

ESTRUTURA DE CARGO E PRÉ-REQUISITOS

CARGO	PRÉ- REQUISITOS
Auxiliar social	Formação de Ensino Médio Completo
Orientador Social	Formação de Ensino Médio Completo

ANEXO III
LEI N° 5.292/2022

TABELA DE PROGRESSÃO

VALORES DE REFERÊNCIAS							
Nível	**I INICIAL**	**II 5 ANOS**	**III 10 ANOS**	**IV 15 ANOS**	**V 20 ANOS**	**VI 25 ANOS**	**VII 30 ANOS**
Auxiliar Social	R$ 1.700.00	R$ 1.900.00	R$ 2.200.00	R$ 2.400.00	R$ 2.600.00	R$ 2.800.00	R$ 3.000.00
Orientador Social	R$ 1.700.00	R$ 1.900.00	R$ 2.200.00	R$ 2.400.00	R$ 2.600,00	R$ 2.800.00	R$ 3.000.00

ANEXO IV
LEI N° 5.292/2022

DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

I – CARGO: AUXILIAR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional que auxilia na execução de projetos sociais, em seus aspectos econômico, político e social, ajudando no desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.
REQUISITO PARA DE INGRESSO NA CARREIRA (Concurso Público):
REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:
Progressão: progressão funcional será concedida automaticamente, através dos critérios de antiguidade.
FAIXAS SALARIAIS: Vide Tabela de Progressões – Anexo III.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
Auxiliar na execução de projetos sociais, em seus aspectos econômico, político e social;
Auxiliar em atividades inerentes ao cargo.

II – CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
ESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional responsável pela realização dos encontros com crianças, adolescentes e idosos, executando atividades inerentes ao cargo.
REQUISITO PARA INGRESSO (Concurso Público)
Escolaridade: Formação de Ensino Médio Completo.
c) REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:
Progressão: progressão funcional será concedida automaticamente, através dos critérios de antiguidade.
d) FAIXAS SALARIAIS: Vide Tabela de Progressões – Anexo III.
e) PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
1) Responsável pela realização dos "encontros" com crianças, adolescentes e idosos;
2) Responsável pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático;
3) Executar atividades inerentes ao cargo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 17 de outubro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

LEI Nº 5.292/2022

de 17 de outubro de 2022.

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES, INVESTIDURA, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL N° 4.662/2006 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR SOCIAL E DE ORIENTADOR SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Fica instituída a Tabela de Progressão, conforme Anexo III para as atribuições de provimento efetivo do Cargo de Auxiliar Social e Orientador Social, estabelecendo os valores remuneratórios do ingresso inicial da carreira e dos reajustes quando do alcance dos interstícios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a atualização salarial dos cargos de Auxiliar Social e do Orientador Social, sendo fixado como data-base o mês de março de cada ano tendo como parâmetro a Tabela de Progressão fixada no Anexo III desta Lei, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC ou outro desde que seja oficial do Governo Federal.

§ 1º-A variação a ser considerada abrangerá os índices do ano anterior.
Art. 4° - A Tabela de Progressão e os valores salariais serão fundamentados nos seguintes princípios:
a) racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
b) legalidade e segurança jurídica
c) reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional.
d) estímulo ao desenvolvimento profissional e à qualificação funcional.

Art. 5° - A Tabela de Progressão abrange somente os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo, vinculada ao efetivo exercício do cargo público e atividades atinentes aos cargos que integram a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Parágrafo Único. O tempo em que o servidor público se encontrar afastado do exercício do cargo público, não se computará para fins de progressão funcional, exceto os casos considerados como de efetivo exercício, conforme previsto na Lei Municipal n° 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
Do ingresso e das atribuições

Art. 6° - Os cargos dos quadros efetivos previstos nesta Lei são providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, e seu ingresso se dá sempre no nível e referência inicial do cargo.

Art. 7° - Os concursos públicos para provimento de cargos abrangidos por esta Lei são voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em compatibilidade com os requisitos, conhecimentos e habilitações específicas.

Art. 8° - São Atribuições do cargo de Auxiliar Social:
a) Auxiliar na execução de projetos sociais, em seus aspectos econômico, político e social;
b) Auxiliar em atividades inerentes ao cargo.

Art. 9° - São Atribuições do cargo de Orientador Social:
a) Responsável pela realização dos encontros com crianças, adolescentes e idosos,
b) Responsável pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático,
c) Executar atividades inerentes ao cargo.

SEÇÃO II
Da Remuneração

Art. 10 - O quadro de cargo, com a respectiva classe e quantitativos remuneratórios, será implementado na forma constante no Anexo III desta Lei.

Art. 11 - A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

SEÇÃO III
Da Jornada

Art. 12 - A jornada padrão de trabalho dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais serão de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único - O Poder Público Municipal poderá reduzir a carga horária mensal dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais, a seu critério, desde que não haja redução de vencimento para os servidores elencados nesta Lei.

CAPÍTULO III
Das Evoluções Funcionais

Art. 13 - A Evolução Funcional nos cargos de Auxiliar Social e de Orientador Social ocorrerá mediante a forma de progressão horizontal por antiguidade.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei, considera-se que progressão horizontal é a evolução do servidor dentro do mesmo cargo.

Art. 14 - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre é composto por:
I - Quadro de Cargos Públicos Permanentes (Anexo 1),
II - Estrutura de Cargos Públicos Permanentes e Pré-requisitos (Anexo II);
III - Tabela de Progressões de Cargos Públicos Permanentes (Anexo III).
IV - Descrições de Cargos (Anexo IV)

Parágrafo Único - O Quadro de Pessoal de Cargos Públicos terá seu quantitativo de cargos permanentes resultante do enquadramento dos servidores públicos no Plano.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO

Art. 15 - A progressão funcional será concedida automaticamente, tendo como parâmetro os valores estabelecidos na tabela do Anexo III desta Lei.
§ 1º - O funcionário terá direito a progressão funcional por antiguidade a cada 05 (cinco) anos de exercício efetivo no cargo com mesmo padrão salarial obedecido ao disposto nesta lei.

§ 2º - A progressão funcional horizontal por antiguidade será entre níveis consecutivos de uma mesma carreira e, obedecido ao interstício estabelecido neste artigo, a qualquer tempo, o Auxiliar Social ou Orientador Social que fizer jus à progressão horizontal, dentro do mesmo nível.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Constará do demonstrativo de vencimento, o Nível e o Grau em que estiver enquadrado o servidor.
Parágrafo Único - Ficam mantidas as gratificações e adicionais concedidos em outras leis municipais na remuneração dos Auxiliares Sociais e Orientadores Sociais.

Art. 17 - As despesas decorrentes do presente ato normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 17 de outubro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

ANEXO I
LEI N° 5.292/2022

QUADRO DE CARGO PÚBLICO PERMANENTE

CARGO PERMANENTE	QUANTITATIVOS
Auxiliar Social	12
Orientador Social	3

ANEXO II
LEI N° 5.292/2022

ESTRUTURA DE CARGO E PRÉ-REQUISITOS

CARGO	PRÉ- REQUISITOS
Auxiliar social	Formação de Ensino Médio Completo
Orientador Social	Formação de Ensino Médio Completo

ANEXO III
LEI N° 5.292/2022

TABELA DE PROGRESSÃO

VALORES DE REFERÊNCIAS							
Nível	**I INICIAL**	**II 5 ANOS**	**III 10 ANOS**	**IV 15 ANOS**	**V 20 ANOS**	**VI 25 ANOS**	**VII 30 ANOS**
Auxiliar Social	R$ 1.700.00	R$ 1.900.00	R$ 2.200.00	R$ 2.400.00	R$ 2.600.00	R$ 2.800.00	R$ 3.000.00
Orientador Social	R$ 1.700.00	R$ 1.900.00	R$ 2.200.00	R$ 2.400.00	R$ 2.600,00	R$ 2.800.00	R$ 3.000.00

ANEXO IV
LEI N° 5.292/2022

DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

I – CARGO: AUXILIAR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional que auxilia na execução de projetos sociais, em seus aspectos econômico, político e social, ajudando no desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.
REQUISITO PARA DE INGRESSO NA CARREIRA (Concurso Público):
REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:
Progressão: progressão funcional será concedida automaticamente, através dos critérios de antiguidade.
FAIXAS SALARIAIS: Vide Tabela de Progressões – Anexo III.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
Auxiliar na execução de projetos sociais, em seus aspectos econômico, político e social;
Auxiliar em atividades inerentes ao cargo.

II – CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
ESCRIÇÃO SUMÁRIA: Profissional responsável pela realização dos encontros com crianças, adolescentes e idosos, executando atividades inerentes ao cargo.
REQUISITO PARA INGRESSO (Concurso Público)
Escolaridade: Formação de Ensino Médio Completo.
c) REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA:
Progressão: progressão funcional será concedida automaticamente, através dos critérios de antiguidade.
d) FAIXAS SALARIAIS: Vide Tabela de Progressões – Anexo III.
e) PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:
1) Responsável pela realização dos "encontros" com crianças, adolescentes e idosos;
2) Responsável pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático;
3) Executar atividades inerentes ao cargo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 17 de outubro de 2022.

Jorge Luís de Andrade Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Alex Diego Gama da Costa Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3FE6883

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022 – PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS E EMBUCHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 142/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

1° EMPRESA
I P B ZAPPELLINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.154.700/0001-18, estabelecida à AV PRESIDENTE VARDAS - S/N, representada neste ato pela Sra. **ILMA PEREIRA BRAGA ZAPPELLINI**, inscrita no CPF sob o nº 431.582.182-91.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO: TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE PEÇAS, SOLDAS E EMBUCHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**.

1° EMPRESA **I P B ZAPPELLINI LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE SOLDA DE CARROÇAS	UNIDADE	10.00	195,000	1.950,00
00002	SERVIÇO DE SOLDA DE RABICHO DE GIRICO E GRADE	UNIDADE	8.00	270,000	2.160,00
00003	SERVIÇO DE SOLDA DE CHASSI DAS CARROÇAS	UNIDADE	10.00	290,000	2.900,00
00004	SERVIÇO DE ENGATE DA PLANTADEIRA	UNIDADE	8.00	315,000	2.520,00
00005	SERVIÇO DE SOLDA DE RODAS	UNIDADE	8.00	325,000	2.600,00
00006	SERVICO DE SOLDA DE GARRA DA ROÇADEIRA	UNIDADE	8.00	300,000	2.400,00
00007	SERVIÇO DE SOLDA DE PORTA DE ROLAR 2X3m	UNIDADE	5.00	315,000	1.575,00
00008	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	UNIDADE	310.00	300,000	93.000,00
00009	CONFECÇÃO DE PORTÃO COM PORTA MEDINDO 3,13 X 2,10	UNIDADE	1.00	2.500,000	2.500,00
00010	CONFECÇÃO DE PORTÃO MEDINDO 6,20 X 2,10	UNIDADE	1.00	5.450,000	5.450,00
00011	CONFECÇÃO DE PORTÃO MEDINDO 1,47 X 2,10	UNIDADE	1.00	1.000,000	1.000,00
00012	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE GALPÃO MEDINDO 10,0 X 9,0 X 5,0	UNIDADE	1.00	13.900,000	13.900,00
00013	SERVIÇO DE TORNO COM EMBUCHAMENTO	UNIDADE	230.00	355,000	81.650,00
00014	SERVIÇO DE TORNO COM ROSCA	UNIDADE	220.00	319,000	70.180,00
00015	SERVIÇO DE TORNO COM PINO	UNIDADE	220.00	255,000	56.100,00
00016	SERVIÇO DE SOLDA EM CHASSIS	UNIDADE	150.00	545,000	81.750,00
00017	SERVIÇO DE SOLDA NO BASCULANTE	UNIDADE	50.00	545,000	27.250,00
00018	SERVIÇO DE SOLDA EM EMBUCHAMENTO	UNIDADE	150.00	295,000	44.250,00
00019	SERVIÇO DE SOLDA EM RODAS	UNIDADE	150.00	325,000	48.750,00
00020	SERVIÇO DE SOLDA EM PONTA DE EIXO	UNIDADE	150.00	300,000	45.000,00
00021	SERVIÇO DE SOLDA EM GARRAFA HIDRAULICA	UNIDADE	50.00	415,000	20.750,00
00022	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	UNIDADE	300.00	345,000	103.500,00
				VALOR TOTAL R$	**711.135,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 029/2022 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1 Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de autorização pelo Gestor de Frota. Recebido a autorização, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.
6.2 As manutenções preventivas e corretivas visam ao restabelecimento das condições de funcionamento das máquinas, motores e equipamentos mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos bens, incluindo, dentre outros, os seguintes serviços:
6.2.1. Serviços de tornearia: manutenção e ou confecção de peças para veículos, equipamentos, acessórios e motores em geral, inclusive em motobombas, serviços de tornearia, usinagem, reforma estrutural em peças, eixos, carrocerias, confecção de peças especiais, usinagem de peças cilíndricas e planas, únicas ou seriadas em diversos tipos de aços, metais, plásticos de engenharia, fibras, torno, serviços de fresagem, rasgos, plainagem, cortes, abrolhamento, eletroerosão, cerramento, roscas, furação, soldas em geral, confecção de flanges e bolsas et.; serviços esses de diversas modalidades e especificidades com o intuito de correção de vícios e manutenção preventiva e ou corretiva.
6.3 Os serviços a serem executados deverão ser entregues conforme a necessidade de cada secretaria no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização do gestor de frota ou requisição, sendo que as despesas de taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.
6.4 Os serviços somente serão aceitos após conferencia das especificações previstas neste TR e da proposta da CONTRATADA conferindo-se, ainda, qualidade, prazos e outros pertinentes, pelo gestor de frota;
6.5 Os serviços que apresentarem defeitos, a contratada deverá ser refeita sem ônus para o contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado por escrito por parte do setor responsável pelo recebimento;
6.6 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES
11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 18 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis/PA	I P B Zappellini LTDA
CNPJ: 83.334.672/0001-60	CNPJ: 41.154.700/0001-18
KELLY CRISTINA DESTRO	***ILMA PEREIRA BRAGA ZAPPELLINI***
Prefeita Municipal Contratante	Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:D7A174C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022 - SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ , 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA CONTEMPLANDO ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA PERFORMANCE PARA REALIZAR LICENCIAMENTO MUNICIPAIS E A GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA, INTEROPERANDO DADOS EM TEMPO REAL VIA APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE – API COM SISTEMAS PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VINCULADA AO PROJETOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 138/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1° EMPRESA
SOLUÇOES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.654/0001-56, estabelecida à TV QUINTINO BOCAIUVA - 2301, CREMAÇÃO, Belém - PA, representada neste ato pela Sra. **MARIA DE NAZARE MAUES BENTES DE SALES**, inscrita no CPF sob o nº 588.741.862-15.

1. DO OBJETO E DO VALOR
1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA CONTEMPLANDO ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA PERFORMANCE PARA REALIZAR LICENCIAMENTO MUNICIPAIS E A GESTÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA, INTEROPERANDO DADOS EM TEMPO REAL VIA APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE – API COM SISTEMAS PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VINCULADA AO PROJETOS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA**.

1° EMPRESA **SOLUÇOES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RECEPÇÃO DA BASE DE DADOS MÊS CADASTRAIS DE CNPJ'S da Junta Comercial do Estado do Pará, configurações, testes, implantação dos ambientes de homologação e produção das ferramentas web responsivas.	MÊS	12.00	2.000,000	24.000,00
00002	INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA E DE SEGURANÇA DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADOR I-hospedagem do sistema web em data center/cloud computing (ambiente em nuvens); II-certificações de segurança;III-infraestrutura do ambiente operacional do sistema integrado	MÊS	12.00	1.500,000	18.000,00
00003	MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA	MÊS	12.00	1.400,000	16.800,00
00004	SUPORTE TÉCNICO	MÊS	12.00	1.600,000	19.200,00
00005	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO de ferramenta digital, integrada e responsiva de licenciamento de pessoas jurídicas a ser disponibilizada em ambiente web para acesso online, incluindo Unidades de Suporte Tecnico (UST) para uso de App Mobile nas lojas Google Pay e App Store.	MÊS	12.00	1.000,000	12.000,00
00006	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO. web responsivo integrada de lançamento e gestão do ISS(nota fiscal de serviços, gestão do Simples Nacional, nota fiscal de serviços avulsa, ISS fixo de profissionais liberais e autonomos, declaração de bancos,Domicilio Tributário Digital, monitoramento, fiscalização e contencioso online, dentre outros serviços), disponibilizado em ambiente web para acesso online.	MÊS	12.00	1.000,000	12.000,00
00007	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO web responsivo integrado de licenciamento municipal de transporte e transito, disponobilizado em ambiente web para acesso online.	MÊS	12.00	1.000,000	12.000,00
00008	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO web responsivo de gestão do IPTU e ITBI, disponibilizado em ambiente web para acesso online.	MÊS	12.00	1.000,000	12.000,00
00009	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO E PRODUÇÃO web responsivo de gestão da dívida ativa.	MÊS	12.00	1.500,000	18.000,00
				VALOR TOTAL R$	**144.000,00**

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.
3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 031/2022 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.
4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.
4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:
4.2.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;
4.3. Assim que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.
5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA IMPLANTAÇÃO, LOCAL, ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.
6.1 Deverão ser adotadas boas práticas de governança e o engajamento por parte das entidades governamentais envolvidas, na aceitação de mudanças que envolvam a melhoria de processos e o uso de novas tecnologias.
6.2 A metodologia de implantação se pautará no compromisso com o aperfeiçoamento da gestão dos processos, por meio da racionalização e padronização de procedimentos, alinhamento e integração entre órgãos e secretarias e linearidade do fluxo de informações;
6.3 Para atingir esse objetivo, priorizar-se-á a realização de evento com canal de comunicação estratégico para transferência de orientações sobre o uso das tecnologias, nivelamento e coordenação da implementação de serviços interoperáveis e partilhados, com o fito de garantir a otimização no uso de recursos tecnológicos e humanos disponíveis.
6.4 O serviço a ser contratado deverá ser prestado nas dependências da contratante e o suporte deverá ser realizado nas dependências da contratada.
6.5 A execução dos serviços será iniciada a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:
a) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado, mediante assinatura de termo circunstanciado no momento do recebimento.
b) Os serviços serão recebidos definitivamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela CONTRATANTE, mediante assinatura de termo circunstanciado, até o prazo constante no Termo de Recebimento Provisório, quando será realizado o ateste que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.
7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.
7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.
7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.
9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.
9.2. Da Promitente Fornecedora
9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.
9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 - SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO
15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis – PA, 27 de Outubro de 2022.

Preitura Municipal De Ulianópolis/Pa	Soluçoes E Tecnologia Para Gestao Publica LTDA
CNPJ: 83.334.672/0001-60	CNPJ: 19.969.654/0001-56
KELLY CRISTINA DESTRO	***MARIA DE NAZARE MAUES BENTES DE SALES***
Prefeita Municipal	Promitente Fornecedora
Contratante	

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A3CE47E9

